

26/3/44
ADETUR - AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A.

BALANÇO GERAL

PÁGINAS: 10 e 11

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA
INCRA
EDITAL

(D. Oficial)



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA-
GEM - DER-Pa.

RESOLUÇÃO

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII - 84ª DA REPÚBLICA - Nº 22.741

BELEM - TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS
Do Governo do Estado

—XXXX—

ATOS
Da Universidade Federal
do Pará

—XXXX—

RESOLUÇÃO
Do Instituto de Previdên-
cia e Assistência dos Ser-
vidores do Estado do
Pará

—XXXX—

ATA DA REUNIÃO DA
DIRETORIA
Da Fazendas Reunidas
Emay S.A.

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA LUCROS E
PERDAS E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
Da Pedro Comércio S.A.,
Indústria e Comércio

Da José Bastos, Comér-
cio, Indústria e Turismo
S.A.

Da Indústria Século XX
S.A.

Da PAGRISA — Pará
Pastoril e Agrícola S.A.

Da Cia. Agro.Pecuária
Guarapará

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 18 DE MARÇO
DE 1974

O Governador do Estado:
resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1.02.1974, Napoleão Nicolau da Costa Júnior, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo—CC8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA — Governador do Estado,
em exercício

Eng.º Osmar Pinheiro — Secretário
de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 916)

=====

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 28 DE MARÇO
DE 1974

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600

de 24 de julho de 1967.
resolve, assegurar, de acordo com o art. 172, de Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Cordélia Raiol Nunes Maciel, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1974.

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 916)

=====

DECRETO DE 28 DE MARÇO
DE 1974

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967.

resolve, assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Terezinha Cruz de Vasconcelos, no cargo de Professor não titulado, Nível—EP—1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, que exerce atualmente com lotação na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1974.

Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 916)

=====

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1974
O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967.

resolve, assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Raimundo Alberto Papaléo Paes, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM — Resp. pelo Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 916)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO PARÁ

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
RESOLUÇÃO N. 26 DE 07 DE MARÇO
DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º item XV do Regulamento baixado com o decreto. n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 07.03.74, no processo protocolado sob o n. 360 de 30.01.74,

RESOLVE:

Artigo 1º. — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 143,12 (cento e quarenta e três cruzeiros e doze centavos) reajustada de acordo com a Resolução n. 209 de 28.12.73, em Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) que deverá ser paga integralmente à senhora Celina de Paiva Proença, viúva beneficiária do ex-segurado Edgar de Campos Proença,

falecido no dia 27 de dezembro de 1973.

Artigo 2º. — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor da senhora Celina de Paiva Proença, Edyr de Paiva Proença e Célia de Paiva Proença, beneficiários do ex-segurado Edgar de Campos Proença, cabendo à primeira Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e aos demais a quota parte de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para cada um.

Artigo 3º. — Autorizar o senhor dr. Superintendente a tomar as necessárias providências para processamento dos benefícios concedidos por esta Resolução.

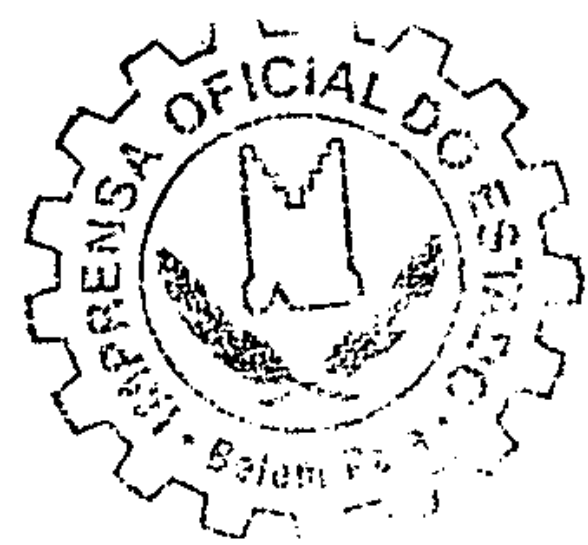
Artigo 4º. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 27 de dezembro de 1973, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto Lei número 193, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Presidente do Conselho
Pedro da Silva Santos
Conselheiro Relator
(Ext. Reg. n. 1108 — Dia — 26.03.74)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA Coordenadoria Regional do Norte — CR-01 — EDITAL —

Vimos tornar público que as Cooperativas abaixo relacionadas tiveram as suas Autorizações de Funcionamento canceladas por ato do Sr. Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, baixado em 24.12.73, atendendo proposição da Coordenadoria do INCRA na Região Norte, vez que referidas Entidades se achavam irregulares e paralisadas há bastante tempo e não atenderam, no prazo previsto (60) dias, aos termos do Edital de Convocação publicado por três vezes, no período de ... 12.10.73 a 12.12.73, no DIÁRIO OFICIAL e outros Órgãos da imprensa local:

Cooperativas canceladas:
Coop. Mista de Mocajuba Ltda.
Coop. Mista de Ponta de Pedras



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atre- do ao ano,	
Semestral .	150,00	umenta . .	0,70
N.º avulso..	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro .	7,50
Anual	600,00	Página de	
Semestral .	300,00	Contabilida- de - preço	
		fixo	800,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
7:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

Coop. Mista Agropecuária do Vale
do Xingú
Coop. Agrícola Mista de Sta. Maria
Coop. Agrícola Mista Capimense
Ltda.
Coop. Mista Agropecuária Casta-
nhalense
Coop. Agrícola Mista de Tacajós do
Núcleo Colonial do Guamá
Coop. Agropecuária Mista de Para-
gominas Ltda.
Coop. Mista de Consumo dos Tra-
balhadores na Indústria de Belém. Es-
tado do Pará
Coop. dos Pescadores de Vigia
Ltda.
Coop. Agrícola Mista de Inhangapi
Coop. Mista dos Pescadores Odi-
velenses
Coop. Mista Agropecuária do Rio
Mocajuba
Coop. Agrícola Mista Igarapeassu-
ense
Coop. de Consumo e Produção de
Almeirim
Coop. Mista Agropecuária de Monte
Alegre Ltda.
Coop. Agrícola Mista de Mocajuba
Ltda.
Coop. Mista dos Criadores de Alen-
quer
Coop. Agrícola do Núcleo Colonial
do Guamá
Coop. Mista Agropecuária de Con-
ceição do Araguaia Ltda.
Coop. Mista Agropecuária de Iri-
tuia Ltda. (COMAPI)
Coop. Agrícola de Alenquer
Coop. Mista Agropecuária de Jato-
bal Ltda.
Coop. Agropecuária do Lago Gran-
de da Franca
Coop. de Consumo da Cidade de
Santarém Ltda.
Coop. Mista Agrícola de Igarapé-
Miri (COMAI)
Coop. Agrícola Mista Muanense
Ltda.
Coop. Mista Agropecuária de Mara-
bá Ltda.
Coop. de Consumo dos Operários de
Val-de-Cans Ltda.
Coop. Central do Pará (COCENPA)
Coop. dos Avicultores do Pará —
(COAVIPA)
Coop. Agrícola Mista do Núcleo
Novo Paraná Ltda.
Coop. de Laticínios do Pará Ltda.
(COLAPA)
Coop. de Consumo dos Trabalha-
dores em Petróleo no Estado do Pará
(COPETRA)
Coop. Pesqueira Mista do Lago
Arari Ltda. (COPEMILAL)
JOSE PEREIRA DA COSTA — As-
sistente Geral CR-01.
(Ext. — Reg. n.º 1136 — Dia 26.3.74)

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MOJU

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

O Prefeito Municipal de Mojú, Estado do Pará, torna
público, para efeito do disposto no art. 33 da Resolução
n.º 118/72, do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, que os
recursos do Fundo de Participação dos Municípios no exer-
cício de 1973, tiveram a seguinte aplicação:

I — Saldo do exercício anterior con- forme extrato de conta — FPM	231,08	
Recebido no exercício de 1973	371.295,45	371.526,53

Total aplicado no exercício de 1973 325.804,47

Saldo para o exercício
de 1974 (Disponível) —
Banco do Brasil S/A.,
conforme extrato de
conta — FPM 32.019,57 | |

Caixa:			
Moeda corrente legal do			
País	13.702,49	45.722,06	371.526,53

II — APLICAÇÃO EM DESPESAS CORRENTES

Administração Superior-Executivo

Gabinete do Prefeito	97.854,59	
Despesas de Custeio		
Administração Fiscal e Financeira		
Fazenda Municipal	8.640,00	106.494,59
Despesas de Custeio		

Agropecuária
Administração
Despesas de Custeio 11.847,50 | |

Abastecimento		
Despesas de Custeio	606,00	12.453,50
Assistência e Previdência		
Despesas de Custeio		15.168,44
Educação		
Ensino de Primeiro Grau		
Despesas de Custeio	83.415,40	
Difusão Cultural		
Despesas de Custeio	10.455,00	93.870,40
Energia		
Geração		
Despesas de Custeio		22.682,10
Saúde e Saneamento		
Assistência Médico Sanitária Geral		
Despesas de Custeio		16.226,00
Transportes		
Marítimos e Vias Navegáveis		
Despesas de Custeio		34.877,22
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		301.772,25

III — APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL

Agropecuária**Abastecimento**

1 — Balança Filizola	497,60
----------------------------	--------

Educação**Ensino de Primeiro Grau**

Construção da Escola de Aguapé em madeira de Lei c/ uma sala de aula	2.320,00
---	----------

Material Permanente

2 Tambores tarol	620,00
3 Bandeiras Brasileira	360,00
3 Bandeiras Paraense	300,00
4 Rolos de arame farpado	320,00

4 Carrinhos c/ roda de ferro	600,00
10 Quadros Verde	600,00
12 Mesas p/ Professoras	1.200,00
20 Varas de Tubos Plásticos	730,00
40 Bancos Escolares	800,00
60 Carteiras Escolares	3.000,00
Materiais Diversos	82,40
	8.612,40
	10.933,00

Energia**Geração**

1 Cabeçote para Motor MWM	550,00
8 Tambores de Aço	640,00
1 Difusor de Bomba KSB de ferro	236,50
Materiais Diversos	3.927,50
	5.354,00

Saúde e Saneamento

1 Armário de Açop/ o Posto Médico	900,00
Materiais Diversos	1.338,12
	2.238,12

Transportes**Marítimos e Vias Navegáveis**

1 Colaça p/ Embarcação	1.500,00
1 Encerado Locomotiva	620,00
2 Hélices p/ Embarcação	900,00
1 Bomba de Óleo	95,00
Materiais Diversos	1.894,50
	5.009,50

TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	24.032,22
---	------------------

IV — Torna público mais que, não foram alienados bens adquiridos com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, desde 1967.

MANOEL DOS REIS E SILVA — Prefeito Municipal
(T. n. 21013 — Reg. n. 1145 — Dia 26.3.74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO N. 1103 — DE 19
DE MARÇO DE 1974

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a pôr funcionário à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do ofício DER-PA 00341, de 14.3.74, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a pôr à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com ônus para o DER-PA, o funcionário Antonio Branco Pereira, pertencente ao Quadro Único do Órgão rodoviário.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 19 de março de 1974.

Eng. AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1122 — Dia 26.3.74)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

ATO N. 012/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicado no "Diário Oficial da União", de 07 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos, 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Alberto Passos Costa para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de março de 1974.
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1140 — Dia 26.3.74)

ATO N. 013/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da

Exposição de Motivos n. 1023, publicado no "Diário Oficial da União", de 07 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wellington Salomão Oliveira para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de março de 1974.
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1140 — Dia 26.3.74)

ATO N. 014/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicado no "Diário Oficial da União", de 07 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Isa Gondim Santa Rosa para o cargo de Servente,

código GL.104.5, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de março de 1974.
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1140 — Dia 26.3.74)

ATO N. 016/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicado no "Diário Oficial da União", de 07 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Amintas Ribeiro Alves para o cargo de Servente, código GL.104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de março de 1974.
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1140 — Dia 26.3.74)

ATO N. 017/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicado no "Diário Oficial da União", de 07 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Doracy Nazaré Fernandes Nunes para o cargo de Servente, código GL.104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de março de 1974.
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1140 — Dia 26.3.74)

ATO N. 018/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicado no "Diário Oficial da União", de 07 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.

1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio José Luiz da Silva para o cargo de Servente, código GL.104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de março de 1974.
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1140 — Dia 26.3.74)

ATO N. 019/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicado no "Diário Oficial da União", de 07 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Odilon Oliveira Silva para o cargo de Servente, código GL.104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de março de 1974.
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1140 — Dia 26.3.74)

ATO N. 020/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da

Exposição de Motivos n. 1023, publicado no "Diário Oficial da União", de 07 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Josué Batista da Costa para o cargo de Trabalhador, código GL.402.1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de março de 1974.
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1140 — Dia 26.3.74)

ATO N. 021/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicado no "Diário Oficial da União", de 07 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adolfo da Silva Pereira Lima para o cargo de Trabalhador, código GL.402.1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de março de 1974.
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1140 — Dia 26.3.74)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Governo

IMPrensa Oficial do ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de um (1) veículo marca Pick-Up Willys — Ano 1967, avaliado em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em duas (2) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar o veículo acima mencionado diariamente das 07:30 às 13:00 e das 15:00 às 17 horas.

c) A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Gabinete do Diretor-Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se a propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Reparação.

Imprensa Oficial do Estado, em 07 de março de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Visto ::—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 721 — Dias 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/3 e 2, 3 e 4.4.74).

ANÚNCIOS

ARAPUÁ NORTE AGRO-PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A.

C.G.C. — 05.680.558

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizarse aos 30 de abril de 1974, às 9 horas, na sede social, no Km. 105, da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1974;
- Assuntos diversos.

Encontram-se na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos pelo artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ourém, 20 de março de 1974

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO — Diretor Executivo

(Ext. — Reg. n. 1100 — Dias 23, 26 e 27.3.74).

CIA. AGRO PECUÁRIA GUARAPARÁ

CGC n. 04813168/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

São convocados os srs. acionistas da Cia. Agro Pecuária Guarapará a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua XV de Novembro n. 226, conjunto n. 1.413, em Belém, Estado do Pará, no próximo dia 30 de abril de 1974, às quinze horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1.00 Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao

exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973;

- 2.00 Eleição do Conselho, efetivos e suplentes, e fixação dos honorários anuais daqueles;
- 3.00 Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627, de 26.9.40.

Belém, 15 de março de 1974.

Edison Leite de Moraes

Diretor-Gerente

(T. n. 21010 — Reg. n. 1139 — Dias: 26, 27 e 28.3.74).

PECBRAS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRAS Cia. Pecuária Brasileira, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às nove horas do dia 05 de abril de 1974, na sede social à Av. Independência, 1.186, Belém, — Capital do Pará, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a) Correção, cancelamento de subscritção de ações preferenciais de incentivos fiscais;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 20 de março de 1974.

Antonio José Rossi Junqueira Vilela

Diretor-Presidente

(T. n. 21012 — Reg. n. 1147 — Dias: 26, 27, 28.3.74).

PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da "Pecbras Cia. Pecuária Brasileira", para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1974, às 9 horas, em sua sede social à Av. Independência, n. 1.186, Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.73, Demonstração da

Conta de Lucros e Perdas do ano de 1973, e Parecer do Conselho Fiscal;

- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de s/honorários;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos snrs. acionistas em nossa sede social.

Belém, 25 de março de 1974.

ANTÔNIO JOSÉ R. JUNQUEIRA

VILELA

(T. n. 2102 — Reg. n. 1146 — Dias — 26, 27 e 28.03.1974).

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

C.G.C. n. 05.753.991/001

Assembleia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do mês corrente, às 9:00 horas na sede social em Santa Maria, Município de Tomé-Açu, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

- d) Fixar honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974.

e) O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Tomé-Açu, 25 de março de 1974.

Yoshima Hidaka

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.149 — Dias 26, 27 e 28.03.1974)

PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C.(M.F.) 04.905.477/1

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos ao elevado julgamento de Vossas Senhorias o presente Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, documentos esses que se relacionam ao exercício social iniciado em 01 de dezembro de 1972 e encerrado nesta data.

Na apreciação dos fatos e da evolução dos negócios no ano sob exame, temos a satisfação de constatar que a Sociedade manteve, sem solução de continuidade, uma linha ascendente de operações, reforçando os conceitos que lhe são tradicionais, tanto pela qualidade de sua produção como em função do crédito que desfruta entre clientes e organismos e instituições. Participando de um contexto que, nacionalmente, apresentou dificuldades não previstas a Empresa manteve-se, contudo em situação ascendente, o que definiu, mais acentuadamente, a necessidade de uma expansão industrial para atendimento dos negócios em perspectiva.

MATÉRIA PRIMA

Processada sem maiores dificuldades as safras de juta e malva, o suprimento de matérias primas a indústria têxtil não ofereceu atropelos, além do natural desembolso e imobilização de importâncias de vulto para a formação de estoques que permitam o regular trabalho industrial na entre safra. A Empresa participou, com a cooperação extraordinariamente valiosa do Banco do Estado do Pará S/A., e do Banco da Amazônia S/A., ambos dedicados a um programa efetivo de assistência às atividades produtivas da região, de uma política amazônica de sustentação de safras em níveis de rentabilidade econômica e de estímulo à continuidade e desenvolvimento dessa cultura, que continua a ser para a Região uma atividade econômica das mais importantes.

É de se esperar, assim, que os suprimentos de matéria prima, na próxima safra, se mantenham normais, dispensando os recursos de importação de fibra estrangeira, perspectiva que só poderá ser alterada em função do sempre imprevisível regime de águas na região amazônica.

MERCADO CONSUMIDOR

A normalidade do mercado consumidor foi um fator de segurança para a empresa e o desenvolvimento dos negócios, perspectivas que se projetam para o próximo exercício, tanto mais quanto deverá oferecer maiores resultados, ainda, a política governamental de estímulo à produção e às exportações. As safras agrícolas, tão promissoras, já podem, até mesmo, oferecer condições para uma ampliação da indústria têxtil regional, fixando-se, na confrontação com o plástico, uma maior procura da sacaria de fibras naturais.

A EMPRESA

Desonerada de compromissos de maior vulto, a consolidação da Empresa se processou continuamente e ensejou a adoção de novos processos visando à sua reorganização administrativa e programação de uma ampliação da capacidade industrial, a ser promovida logo ao início do próximo exercício. Pôde, também, a Empresa consolidar os investimentos financeiros que fez no exercício anterior, já em cumprimento a uma recomendável política de diversificação de atividades que tem, no país e no exterior, explicado o sucesso de muitas organizações.

No próximo exercício, continuará a empresa a programação destinada a obter melhores índices de produtividade, eliminando custos ociosos e recorrendo a equipamento complementar que ofereça maior produtividade na fabricação de determinados tipos de fios.

Em sua atuação, devemos mencionar expressamente, em sinal de reconhecimento, o apoio creditício recebido das instituições do sistema financeiro nacional, com uma citação expressa ao Banco do Brasil S/A., ao Banco da Amazônia S/A., e ao Banco do Estado do Pará S/A., que, em uma política realista e efetivamente dedicada ao desenvolvimento da região, têm sido base fundamental para a expansão das atividades produtivas no Estado.

Igualmente, não pode ficar sem registro a solução adequada e voltada para região, adotada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, Dr. Fernando Guilhon, ao decidir a prorrogação dos incentivos estaduais às empresas de interesse para o desenvolvimento regional. Mantendo o Sr. Governador o quadro legislativo que já encontrara, concorreu, sem dúvida, para assegurar, ao esforço e à iniciativa privada, condições operacionais não privilegiadas, pois que menores do que em outros Estados, e deu ao Estado, perspectivas de progresso e desenvolvimento que pareciam ameaçadas com a cessação dos incentivos. Ao mesmo tempo, manteve-se o Sr. Governador, na forma e no espírito, fiel a uma política nacional de desenvolvimento que tem um escopo principal e tantas vezes realçado pelo governo federal: concorrer para a supressão dos desníveis regionais que ainda respondem por confrontações inadequadas e a existência de vazios a dificultarem mais equilibrada distribuição da renda nacional. Esse tem sido um objetivo tenazmente perseguido pelo governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici, na sua atuação tão dinâmica como social e humana, na condução do País.

Constatamos, hoje, que, em uma indústria como a têxtil, de tão grande rotatividade de pessoal, nossos empregados já apresentam um índice bem maior de permanência e continuidade no serviço da empresa, o que demonstra o acerto da política de pessoal desenvolvida. Para esses funcionários e aos demais, que também trazem a contribuição de seu esforço e de sua capacidade para a empresa, expressamos os nossos melhores agradecimentos e a certeza de que continuarão a contribuir, com parcela tão apreciável, para o sucesso comum.

Ao submetermos a documentação do exercício à aprovação de Vossas Senhorias, solicitamos à Assembléia Geral Ordinária autorize:

a) a distribuição dos resultados, segundo o já previsto nos Estatutos Sociais, e o especificado no Balanço Geral e nas contas correspondentes.

b) que o valor constante da rubrica "Lucros em Suspensão" no Balanço Geral ora submetido a Vossas Senhorias, seja retido para incorporação ao Capital Social, sob a forma de aumento de capital a ser processado através de Assembléia Geral Extraordinária regularmente convocada para esse fim específico.

Belém, 30 de novembro de 1973.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor Presidente

SEBASTIAO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor Executivo

EVANDRO COELHO
Diretor Industrial

PEDRO CARNEIRO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1973
C.G.C. (ME) 04.905.477/1

ATIVO		PASSIVO	
1—IMOBILIZADO (1.1+1.2+1.3)	36.099.135,57	1—INEXIGÍVEL (1.1+1.2+1.3+1.4)	26.105.283,36
1.1 IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	5.877.931,48	1.1 CAPITAL SOCIAL (1.1.1+1.1.2)	17.052.100,00
1.1.1 Terrenos	205.861,46	1.1.1 Registrado e Integralizado	16.884.640,00
1.1.2 Edificações	1.234.410,66	1.1.2 A Integralizar	167.460,00
1.1.3 Maq. e Ferramentas	3.132.551,79		
1.1.4 Inst. e Equipamentos	879.057,78	1.2 RESERVAS	627.548,01
1.1.5 Móveis e Utensílios	200.262,99	1.2.1 Reserva Legal	627.548,01
1.1.6 Veículos	225.786,50		
1.2 IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	17.731.341,95	1.3 FUNDOS (1.3.1+1.3.2+1.3.3)	2.175.217,26
1.2.1 Part. em outras empresas	17.731.341,95		
1.3 CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO	12.489.862,44	1.3.1 Para Correção Monetária	196.304,09
1.3.1 Reavaliações Procedidas	12.489.862,44	1.3.2 Estatutários	1.978.913,17
2—DISPONÍVEL	1.545.605,48	1.4 PROVISÕES (1.4.1+1.4.2+1.4.3)	6.250.418,09
2.1 DISPONIBILIDADES (2.1+2.2)	1.545.605,48	1.4.1 Para Depreciação	2.321.949,84
2.1 Em Caixa	149.037,52	1.4.2 Para Depr. da Cor. Monetária	2.458.480,44
2.2 Em Bancos	1.396.567,96	1.4.3 Para Correção da Depreciação	1.469.987,81
3—REALIZÁVEL (3.1+3.2)	40.228.841,31		
3.1 CURTO PRAZO (3.1.1+...+3.1.6)	15.670.915,69	2—EXIGÍVEL (2.1+2.2)	51.909.533,92
3.1.1 Contas e Dup. a Receber	6.871.635,35	2.1 CURTO PRAZO (2.1.1+2.1.2+...+2.1.7)	15.607.564,24
3.1.2 Estoques	8.243.611,80	2.1.1 Títulos Descontados	10.155.894,81
3.1.3 Bancos c/Vinculadas	1.025,50	2.1.2 Obrigações a Pagar	2.989.719,16
3.1.4 Acionistas	167.460,00	2.1.3 Gral. e Outras Obrigações c/Pessoal	95.111,71
3.1.5 Cauções e Depósitos	8.150,00	2.1.4 Bancos C/Garantida	35.000,00
3.1.6 Material de Importação	379.033,04	2.1.5 Obrigações Tributárias	434.346,91
		2.1.6 Contribuições Compulsórias	59.781,28
3.2 LONGO PRAZO (3.2.1+3.2.2+3.2.3)	24.557.925,62	2.1.7 Contas Correntes	1.837.710,37
3.2.1 Letras Imobiliárias	6.060.000,00		
3.2.2 Outras Obrig. a rec. a longo prazo	59.574,31	2.2 LONGO PRAZO (2.2.1+2.2.2)	36.302.019,68
3.2.3 Bancos c/ especiais	18.400.000,00	2.2.1 Títulos a Pagar	1.795.968,00
3.2.4 Cred. Fisc. ICM Manaus	38.351,31	2.2.2 Financiamentos Bancários	34.506.051,68
4—PENDENTE	3.804.493,00		
VALORES PENDENTES (4.1+...+4.4)	3.804.493,00	3—PENDENTE	3.663.208,08
		VALORES PENDENTES (3.1+3.2)	3.663.208,08

4.1 Valores em Suspense	15.785,40	3.1 Valores em Suspense	855.837,25
4.2 Valores Amortizáveis	2.929.711,69	3.2 Lucros em Suspense	2.807.370,83
4.3 Desp. Prov. Diversas	764.259,53		
4.4 Despesas Diferidas	94.736,38		
5—COMPENSADO	57.533.579,46	4—COMPENSADO	57.533.579,46
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	57.533.579,46	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	57.533.579,46
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 139.211.654,82	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 139.211.654,82

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVENBRO DE 1973

DEBITO DA CONTA REFERENTE AO SEGUINTE:

1—CUSTOS	10.093.372,42
1.1 Sobre Vendas, Tributários e Financeiras e Extra Operacionais	10.093.372,42
2—REDITO DO EXERCÍCIO	603.819,10
2.1 Reserva Legal	74.322,93
2.2 Fundos Estatutários	529.496,17
3—SALDO A DISP. DA ASSEMBLEIA GERAL	882.639,60
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 11.579.831,12

1—RECEITAS	11.579.831,12
1.1 Resultado das Operações Sociais Concludidas e Extra Operacionais	11.579.831,12
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 11.579.831,12

Soma e confere o presente Balanço Geral, encerrado em 30 de novembro de 1973, em cento e trinta e nove milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor Presidente
CPF — 000247752

EVANDRO COELHO
Diretor Industrial
CPF — 000055172

SEBASTIAO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor Executivo
CPF — 000223222

NENA GERUSA CEI
Contadora CRC—2752
CPF — 001.034.702

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no fim assinados, reuniram-se na sede social da mesma, a fim de, cumprindo preceitos legais e estatutários, analisar o Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório e Contas da Demonstração, relativos ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1973.

Após o exame dos documentos antes enumerados, chegamos à conclusão de estar toda a documentação em ordem, refletindo exatamente as operações sociais realizadas, e merecendo, portanto, a aprovação na íntegra. Essa aprovação sugerimos a Vossas Senhorias, como nosso parecer.

Belém, 10 de dezembro de 1973.

JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE
CPF — 000325142

GUARACI DE BRITO
CPF — 008148142

LUIZ ANTONIO CAMPOS CORREA
CPF — 010984112

(Ext. — Reg. n. 1112 — Dia: 26/03/74).

A D E T U R — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, em sua sede social, à Avenida Nazaré, 121, a fim de serem examinados, dentro das horas de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo n. 99, letras "a", "b" e "c", do Decreto Lei n. 2.627, de 27 de setembro de 1940.

Belém, 20 de fevereiro de 1974.

a) AFFONSO LOPES FREIRE
Diretor Presidente

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, sentimos-nos honrados em submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1973, colocando-nos ao seu inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 20 de março de 1974.

a) AFFONSO LOPES FREIRE
Diretor Presidente

BALANÇO GERAL — EXERCÍCIO DE 1973

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Móveis e Utensílios	31.132,42		Capital		52.000,00
Marcas e Patentes	60.000,00	91.132,42	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
			Débitos de Cias. Aéreas	240.110,92	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Débitos de Financiamentos	85.000,00	
Cred. a Receber Cred.	205,00		Débitos de Aco. e Dir.	56.754,46	
Cred. a Rec. Clientes	298.914,37		Débitos c/ correntes	36.400,80	418.266,18
Outros Créditos	1.559,92	300.679,29			
			COMPENSAÇÃO		
DISPONÍVEL			Ações Caucionadas		500,00
Caixa	13.166,84				
Bancos	30.872,76	44.039,60			
PENDENTE					
Prejuízos até 1972	9.890,43				
De 1973	24.524,44	34.414,87			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		500,00			
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO		
	Cr\$	470.766,18		Cr\$	470.766,18

Belém, 31 de dezembro de 1973.

VANJA GOMES BARBOSA FREIRE
Diretor

AFFONSO LOPES FREIRE
Diretor Presidente

RAIMUNDO SOUZA
Contador — CRC-Pa. 2607 — CPF 008088902

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EXERCÍCIO DE 1973**

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Técnicas	122.163,12	Receitas Técnicas	261.952,80
Despesas c/ Pessoal	46.024,52	Receitas Diversas	6.814,73
Despesas Tributárias	4.510,47		
Despesas Financeiras	11.578,35	Sub Total	268.567,53
Despesas Administrativas	108.815,51	Resultado	24.524,44
TOTAL	Cr\$ 293.091,97	TOTAL	Cr\$ 293.091,97

ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A.

Belém, 31 de dezembro de 1973

VANJA GOMES BARBOSA FREIRE
DiretorAFFONSO LOPES FREIRE
Diretor PresidenteRAIMUNDO SOUZA
Contador — CRC-Pa. 2607 — CPF 008088902**CARTÓRIO CHERMONT
AUTENTICAÇÃO**Autentico esta cópia, que confere com original, dou fé.
Belém, 11 de março de 1974.
Em testemunho H. L. S. da verdade.
HAROLDO L. DA SILVA — Autorizado.**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A., abaixo assinados, reunidos para examina-rem as contas da Diretoria, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, face à legislação, vem recomendar a sua aprovação para a Assembléia Geral.

Belém, 20 de março de 1974.

a) JOVELINO COIMBRA

JUNICHIRO YAMADA

ACÁCIO DA CONCEIÇÃO LOBATO

(Ext. — Reg. n. 1113 — Dia 26.3.74)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1974.

Senhores Acionistas:

Cumprindo o disposto da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos em vigor, submetemos ao vosso exame o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem assim o Parecer do Conselho Fiscal e o resultado das nossas atividades durante o ano de 1973 que vem de findar.

Pelos elementos constantes daquelas peças contábeis, vereis que o lucro líquido apurado no exercício findo foi de Cr\$ 446.949,95 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), de cujo montante, deduzidas as Reservas Estatutárias e Fundos Diversos, possibilitou-nos a distribuição de um dividendo de 15% (quinze por cento) e o restante distribuído conforme demonstração na Conta Lucros e Perdas.

Belém, 18 de março de 1974.

A DIRETORIA

aa) JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES — Presidente
ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Vice-Presidente
CARLOS PIRES TAVARES — Diretor Comercial
ANTONIO WILSON SALGUEIRO — Diretor Gerente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1973**— A T I V O —****IMOBILIZADO**

Bens Imóveis	29.080,00	
Instalações	920,35	
Móveis e Utensílios	9.097,40	
Veículos e Viaturas	59.260,77	
Cotêmbel, c/ Telefones	1.800,00	
Correção Monetária de Reavaliação	633.193,68	
Maquinismos e Acessórios	29.211,54	762.563,74

REALIZÁVEL

Mercadorias	1.417.188,00
Incentivos Fiscais	2.223,00

Ações	36.466,00	
Empréstimos Compulsórios	1.616,02	
Empréstimo Público de Emergência	104,70	
Centrais Elétricas do Pará S/A.	595,21	
Obrigações do Tesouro, c/ Fundo de Indenização Trabalhista	403,27	
Banco Nacional de Habitação	212,06	
Depósito p/ Assistência do Desempregado	159,91	
Banco Nac. do Desenvolvimento Econômico	1.404,00	
Título do Tesouro Nacional	710,00	
Envoltórios	79.834,10	
Combustíveis e Lubrificantes	3.680,65	
Equipamento de Maq. Viaturas	1.701,00	
Salário Família	276,00	
Obrig. a Receber — Incentivos da SUDAM	172.418,00	1.718.991,92
DISPONÍVEL		
Caixa	11.654,03	
Bancos, c/ Movimento	50.679,00	62.333,03

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	200,00	
Companhias de Seguros	1.250.000,00	
Banco do Brasil S/A., c/ Garantia p/ Tempo de Serviço	8.051,16	1.258.251,16
	Cr\$	3.802.139,85

— P A S S I V O —**NAO EXIGÍVEL**

Patrimônio Líquido	
Capital	768.000,00
Fundo de Res. Legal	113.716,73
Fundo de Correção Monetária	575.853,31
Fundo p/ Grat. Dividendo	112.397,73

Fundo p/ Cons. do Ativo	96.145,27		
Fundo p/ Aum. de Capital	479.708,41	2.145.821,45	
Provisão			
Fundo p/ Deprec. .	52.176,61		
Fundo p/ Dep. C. Monetária	120.133,74	172.310,35	2.318.131,80

EXIGÍVEL			
Obrigações Tributárias	1.550,42		
Obrigações Sociais	8.708,92		
Dividendos a Pagar	115.200,00		
Dividendos Não Reclamados	1.147,20		
Fundo de Ind. Trabalhista	821,35		
Comissão da Diretoria	98.329,00	225.756,89	

COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria	200,00		
Seguro c/ Risco de Fogo	1.250.000,00		
Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço	8.051,16	1.258.251,16	
	Cr\$	3.802.139,85	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Lucro apurado na venda de Café e Açúcar	1.557.997,89		
Resultado de Venda de Imobilizado, Venda de Sacos, Renda de Investimentos, Juros Passivos, Gastos Reembolsados e Contribuições Sociais	37.575,73		
	Cr\$	1.595.573,62	

DEBITO

ENCARGOS DO EXERCÍCIO			
Elvatórios, Combustíveis e Lubrificantes, Equipamento de Máquinas e Viaturas, Despesas Administrativas, Despesas Financeiras, Despesas Sociais, Despesas c/ Compras, Resultados Eventuais e Comissão da Diretoria	715.350,71		
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Imposto de Renda	95.627,00		
Imposto s/ Circ. de Mercad.	308.776,30		
Imposto de Localização	874,85		
Imposto Predial	2.664,98		
Programa de Int. Nacional	33.358,00		
Fundação Mobral	2.223,00		
Contribuições Sindicais	545,30		
Proterra	22.238,00		
Imposto s/ Reservas	26.762,58		
PIS/Imposto de Renda	11.119,00	504.189,01	

PROVISÕES

Sobre Móveis e Utensílios, Veículos e Viaturas, Maquinismos e Acessórios e Instalações	27.412,95		
RESERVAS ESTATUTÁRIAS			
Fundo de Reserva Legal	22.347,50		
Fundo de Garantia de Dividendo	22.347,50		

Fundo p/ Consolidação do Ativo	22.347,50	
Fundo p/ Aumento de Capital	166.378,45	233.420,95

DIVIDENDOS A PAGAR		
15% s/ Cr\$ 768.000,00 — Capital Social	115.200,00	

Cr\$ 1.595.573,62

Belém, 31 de dezembro de 1973.

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES — Presidente
 ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Vice-Presidente
 CARLOS PIRES TAVARES — Diretor Comercial
 ANTONIO WILSON SALGUEIRO — Diretor Gerente
 EDGAR NAPOLEÃO COHEN — Contador CRC-Pa. 082

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da sociedade INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A., reunimo-nos em sua sede social para o estudo e análise do Balanço, da Demonstração da Conta Lucros e Perdas e das Contas da Diretoria, elementos básicos e comprobatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, cumprindo os preceitos legais e estatutários da sociedade.

Toda a documentação apresentada foi cuidadosamente verificada e conferida para que pudessemos chegar à conclusão do nosso trabalho o que, de fato aconteceu ao constataremos que tudo se encontra na mais perfeita ordem, refletindo a exatidão de todas as operações realizadas naquele período. Damos, por isso, nosso parecer favorável e sugerimos a digna Assembléia a sua aprovação.

Belém, 18 de março de 1974.

aa) EDGAR NAPOLEÃO COHEN

WALDEMAR MARQUES

OSCAR MOREIRA DA SILVA

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Vice-Presidente
 (Ext. — Reg. n. 1121 — Dia 26.3.74)

JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO S. A. — (JOBATUR)

C.G.C. N. 04.933.636/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e legais, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. o RELATÓRIO da Diretoria da firma JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO S. A., correspondente ao BALANÇO GERAL encerrado em 31 de dezembro de 1973, a Demonstração da Conta LUCROS E PERDAS, assim como o parecer do CONSELHO FISCAL, permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Ss. para esclarecimentos que se façam necessários.

Belém (Pa.),

JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS

Diretor Presidente — CPF 002.725.822

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

BALANÇO GERAL

— ATIVO —

IMOBILIZADO		
Imóveis	340.887,67	
Móveis e Utensílios	79.174,66	420.062,33

DISPONÍVEL

Caixa	1.305,26	
Banco do Brasil S. A.	1.412,51	
Banco da Amazônia S. A.	2,67	2.720,44

REALIZAVEL		
P. I. S.	702,21	
P. I. N.	185,40	
SUDAM	216,30	
F. G. T. S.	6.348,04	7.451,95
Ações Caucionadas	400,00	
	Cr\$ 430.634,72	

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL		
Capital	300.000,00	
Fundo de Reserva Legal	6.030,72	
Lucros Suspensos	87.900,47	393.931,19
EXIGIVEL		
José Domingos Vilanova de Bastos	4.279,54	
C/ Particular		
Maria Oneide Vilanova de Bastos ..	4.279,54	
C/ Particular		
Contas a Pagar	7.744,45	
Banco do Brasil S. A., conta em- préstimo	20.000,00	36.303,53
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	400,00	
	Cr\$ 430.634,72	

Belém, 31 de dezembro de 1973.
JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS
 Diretor Presidente — CPF 002.725.822
MOACYR GONÇALVES PAMPLONA
 CRC 0859-Pa. — CPF 002.691.072

RESULTADO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31.12.73

— CRÉDITO —

RESULTADO POSITIVO		
Renda de Aluguéis	54.256,00	
Renda de Hospedagens	101.133,50	
	Cr\$ 155.389,50	

— DÉBITO —

RESULTADO NEGATIVO		
Pro-Labore	27.000,00	
Encargos e Salários	25.375,98	
I. N. P. S.	12.898,81	
Honorários	10.400,00	
Impostos e Taxas	4.477,00	
Água, Luz e Telefone	26.472,62	
Despesas Diversas	15.507,44	122.131,85

LUCRO APURADO

Fundo de Reserva Legal 5% de con- formidade c/ o art. 25 de nosso Es- tatuto	1.662,88	
Lucros Suspensos	31.594,77	33.257,65
	Cr\$ 155.389,50	

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973.
JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS
 Diretor Presidente — CPF 002.725.822

MOACYR GONÇALVES PAMPLONA
 CRC 0859-Pa. — CPF 002.691.072

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do CONSELHO FISCAL, abaixo assinados, acordam em parecer que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta constante de LUCROS E PERDAS, referente ao exercício financeiro de 1973 (mil novecentos e setenta e três) da firma **JOSÉ BASTOS, COM. IND. E TURISMO S. A.**, devem ser aprovados pela **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, de vez que tudo está exato e em boa ordem.

Belém (Pa.)

FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS

C.P.F. — 002.318.942

VICENTE FORTUNATO SOUTO

C.P.F. — 001.426.542

EDUARDO VILANOVA DE BASTOS

C.P.F. — 000.468.092

(T. n. 21006 — Reg. n. 1135 — Dia 26.3.74)

PAGRISA — PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973. — Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica à disposição de V. Sas.

Belém, 06 de março de 1974.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.973

C.G.C. — 05.459.177/001

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Terras	391.163,00	
Pastagens	619.900,57	
Obras de Infra-Estrutura	86.557,35	
Instalações Pecuárias	150.311,28	
Construções Cíveis	127.791,74	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	431.596,24	
Móveis e Utensílios	18.175,75	
Gado	874.900,00	
Animais de Trabalho	15.610,00	
Animais para Reprodução	900,00	
Estudos e Projetos	101.739,29	
Marcas e Patentes	2.450,00	2.821.095,22

REALIZAVEL A CURTO

PRAZO

Adiantamentos a Diversos	5.581,11	
Gado de Pisoteio e Engorda	588.825,88	
C/Capital à Realizar	2.748.363,00	3.342.769,99

DISPONIVEL

Caixa e Bancos	312.934,21	
RESULTADO PENDENTE		
Contas de Resultado Pendente	13.384,08	

Sub-Total

Sub-Total	Cr\$ 6.490.183,50	
COMPENSAÇÃO		
Contas de Compensação	90,00	

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 6.490.273,50

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital e Reservas ...	8.139.864,23	
LUCROS E PERDAS		
Deficit Estrutural	1.853.951,74	6.285.912,49
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Obrigações Sociais e Tributárias		4.251,01
RESULTADO PENDENTE		
Contas de Resultado Pendente		200.020,00
Sub-Total	Cr\$ 6.490.183,50	
COMPENSAÇÃO		
Contas de Compensação		90,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 6.490.273,50	

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973**

— D E B I T O —

CUSTOS DOS REBANHOS	45.591,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	475.655,13
IMPOSTOS E TAXAS	12.007,30
JUROS E COMISSÕES	11.144,82
AMORTIZAÇÕES DO ATIVO	49.353,87
TOTAL	Cr\$ 593.752,18

— C R É D I T O —

VENDAS	
Gado de Engorda e Pisoteio	155.555,80
Fundo para Venda de Bens Ativos	5.554,60
LUCROS E PERDAS	
Deficit Estrutural deste Exercício	432.641,78
TOTAL	Cr\$ 593.752,18

AURELIO ZANCANER Diretor Presidente	WILSON ZANCANER Diretor Executivo
VLADIMIR ZANCANER BASTO Diretor Adjunto	JOÃO ROBERTO NARDI Téc. Contabilidade
	CRC. PA.—153—IS
	CRC. SP.—67.017

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da ...
PAGRISA — Pará Pastoral e Agrícola S/A., tendo examinado os livros de contabilidade, balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1.973., apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

São Paulo, 06 de março de 1974.

TULIO TRICCA
LAURO GOZZO
SILAS BEN-HUR DE CASTILHO
(T. n. 20771 — Reg. n. 1155 — Dia: 26.3.74).

**AGROVERA — AGRO
INDUSTRIAL VERA CRUZ
S. A.**

C.G.C. — 04.986.188/001

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às 10 horas, em sua sede social, à Avenida Independência n. 1.045, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1974, bem como fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesses da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 11 de março de 1974.

Walter Lot Papa, Diretor Presidente —
C.P.F. 097.931.358.

(T. n. 20980 — Reg. n. 1037 — Dias — 26, 27 e 28.03.1974)

**LIMA, IRMÃOS S.A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

C.G.C. n. 04.893.970/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, à rua 15 de Novembro, n. 324, nesta cidade os Documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1973

Belém, Pará, 26 de março de 1974.

José de Oliveira Mendes

1º Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.152 — Dias — 26, 27 e 28.03.1974)

**JO BATUR.
JOSÉ BASTOS — Com.
Ind. e Turismo S.A.**

C. G. C. — 04933636/001

Convocação

Convocamos os senhores acionistas de "José Bastos Comércio, Indústria e Turismo S.A.", para tomarem parte na Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 2 (dois) de abril do corrente ano, às 10 horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre assuntos da empresa, conforme abaixo discriminado:

a) — Apreciação do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas, refe-

rentes ao exercício financeiro de 1973;

b) O que ocorrer.

Outrossim, colocamos à disposição dos Senhores Acionistas a documentação a que se refere o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627/1940.

Belém, 22 de março de 1974

A Diretoria

(T. n. 21.006 — Reg. n. 1134 — Dias — 26, 27 e 28.3.1974)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE FERRAGENS E
MADEIRAS S.A.
(C I F E M A)**

C. G. C. — 04.906.319.001

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição no Escritório de nossa Sociedade, à avenida Almirante Barroso número 165, nesta cidade, os Documentos de que trata o artigo número 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1973.

Belém, Pará, 26 de março de 1974.

BENTO JOSÉ DA COSTA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1101 — Dias — 26, 27 e 28.03.1974)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento estrito às determinações de lei e dos Estatutos Sociais, apresentamos a Vv. Ss. o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, ficando a Diretoria à disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos ou informações que desejarem.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31.12.1973

Dr. MILTON RESENDE JUNQUEIRA
Diretor Vice Presidente
LUIZ CARLOS MIELE
Téc. Cont. — CRCSP 68.485

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente a contabilidade e respectivos comprovantes, bem como o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1973, encontraram tudo em ordem, pelo que, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Belém, 20 de março de 1974.

(T. n. 21010 — Reg. n. 1137 — Dia. 26.3.74)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A.

C. G. C. — MF. 05.373.642/001

Ata da Reunião da Diretoria da Empresa FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A., realizada no dia 19.03.1974.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), às 10 (dez) horas, na sede social, no lugar, denominado "Fazendas Emay", situado no quilômetro 93 (noventa e três) da Rodovia BR-10 (Belém-Brasília), município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Gentil Moreira, Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira e Rubens Moreira, diretores, Benedito Pereira de Castilho, Edmundo Malavassi e Marcílio Alves Pereira, conselheiros fiscais da sociedade FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A. Inicialmente, os presentes elegeram para presidir a reunião o diretor Senhor Doutor Gentil Moreira Filho, o qual convidou a mim, conselheiro Benedito Pereira de Castilho, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida os quatro componentes da Diretoria, acima mencionados, deliberaram com base no artigo 13 (treze) dos estatutos sociais, emitir 70.000 (setenta mil) ações ordinárias, para serem subscritas com créditos registrados nos assentos contábeis da Empresa e 185.295 (cento e oitenta e cinco mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais, para serem subscritas por firmas jurídicas, com recursos deduzidos do imposto de renda. Após, os três integrantes do Conselho Fiscal, apresentaram o parecer favorável lavrado no livro próprio, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Examinamos a proposta no sentido de emitir 70.000 (setenta mil) ações ordinárias e 185.295 (cento e oitenta e cinco mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais, na forma deliberada pela Diretoria e decidimos pela aprovação da mesma. Fazendas Emay (Pa), 19 de março de 1974. (aa) Benedito Pereira de Castilho, Edmundo Malavassi e Marcílio Alves Pereira". Em seguimento, o presidente suspendeu a sessão, a fim de serem os boletins relativos ao aumento de capital, dentro do limite autorizado, subscrito pelos interessados, após o que, reaberta a reunião conjunta pelo presidente, este comunicou aos presentes que haviam sido subscritas 70.000 (setenta mil) ações ordinárias e 185.295 (cento e oitenta e cinco mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais. Finalmente, o presidente informou aos presentes que o capital social passou a ter a seguinte composição: — 1) Capital Autorizado Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), representado por 5.253.000 (cinco milhões duzentas e cinquenta e três mil) ações ordinárias e 7.747.000

(sete milhões setecentas e quarenta e sete mil) ações preferenciais; 2) Capital Subscrito: Cr\$ 9.887.105,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e cinco cruzeiros), representado por 2.853.000 (dois milhões oitocentas e cinquenta e três mil) ações ordinárias e 7.034.105 (sete milhões, trinta e quatro mil e cento e cinco) ações preferenciais; 3) Capital a Subscriver: Cr\$ 3.112.895,00 (três milhões, cento e doze mil e oitocentos e noventa e cinco cruzeiros). representado por 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias e 712.895 (setecentas e doze mil oitocentas e noventa e cinco) ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, foi esta lavrada no livro "Atas da Reunião da Diretoria", e, depois lida e aprovada, assinada por todos os presentes. (aa) Gentil Moreira, Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira, Rubens Moreira, diretores, e Benedito Pereira de Castilho, Edmundo Malavassi e Marcílio Alves Pereira, conselheiros fiscais.

Confere com a ata original.
Dr. GENTIL MOREIRA FILHO
Diretor Vice-Presidente CIC — n. 003.518.498

MARIO GERMANI — Contador C.R.C.
— IS (Pa) n. 22 CIC — n. 005.894.368

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas de Gentil Moreira Filho e Mário Germani.
Em sinal D. B. M. da verdade.
Belém, 20.03.1974.
Darcy Bezerra Mascarenhas
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 21.03.1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de mesma data, contendo (1) uma folha de n. 1718 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 445/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 21 de março de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA —
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 21003 — Reg. n. 1125 — Dia — 26.03.1974)

GUARANTÁ
AGROPECUÁRIA S/A.
Assembleia Geral Ordinária
C. G. C. — 05.426.598
Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 29 de abril de ...

1974 às 10,00 horas, em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Guarantá, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos Diretores;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o Exercício de 1974, com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos snrs. acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940. Conceição do Araguaia, 18 de março de 1974.

LUIZ GONZAGA DE BARROS
MASCARENHAS

(Ext. Reg. n. 1142 — Dias — 26, 27 e 28.03.1974)

AFRICANA, TECIDOS S.A. Assembleia Geral Ordinária

Convocação

De conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 5 de abril de 1974, às 15 horas, em nossa sede social à Travessa Frutuoso Guimarães número 174, nesta cidade, para o seguinte:

- Julgar as contas e relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, Demonstrativo de Resultados, referentes ao ano de 1973;
 - Eleição do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém, 22 de março de 1974.
JIRO Horigushi
Diretor
(Ext. Reg. n. 1116 — Dias — .. 26, 27 e 28.3.1974)

FAZENDA NOVA KÊNIA S.A.

C. G. C. — 04.963.534

Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de "Fazenda Nova Kênia S.A.", para comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de abril de 1974, às dez horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coêlho número 722, a fim de deliberarem sobre a se-

guinte ordem do dia:

- Balanco Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 16 de março de 1974.

REYNALDO EMYGDIÓ DE BARROS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1132 — Dias — 26, 27 e 28.03.1974)

A D E T U R AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores Acionistas de ADETUR — "Amazônia Desenvolvimento e Turismo S.A.", com sede à Avenida Nazaré, 121, para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 27 do corrente, às 10:00 horas, a fim de examinarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, o Balanco Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em Dezembro de 1973, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Em seguida será eleita a nova Diretoria para o biênio 74/76, fixando seus honorários.

Belém, 22 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1115 — Dia — 26.3.74)

MARTINS MELO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. — 04.895.587

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 16 horas em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1090 — Dias, 22, 26 e 28.3.74)

MARCO — CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS S.A.

C.G.C. n. 04.808.754/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas da Marco — Construção e Reparos Navais S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 5 de abril, às nove horas em primeira convocação e as dez horas em segunda convocação, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Balanco Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- O que ocorrer.

Comunicamos, outrossim, aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém,

Antônio Gomes do Amaral

Presidente

(T. n. 21.014 — Reg. n. 1.151 — Dias 26 e 29/3 e 5/04/74)

Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará DETJUR

EMENDA ESTATUTÁRIA n. 2

Proponho que o art. 16º — Pará, grafo Único fique com a seguinte redação:

Em caso de dissolução da DETJUR, seu patrimônio será transferido para entidades de fins educacionais ou filantrópicas e que sejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, respeitadas as Cláusulas dos ajustes e convênios efetuados com a mesma.

Belém, 20 de março de 1974.

Eng.º Agr.º FERNANDO ALBERTO

DE LIMA E SILVA — Conselheiro representante da SUDAM

(Ext. — Reg. n. 1.150 — Dias 26.03.1974)

PAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S.A.

C.G.C. n. 05.459.177/001

PARAGOMINAS Pa.

Assembléia Geral Ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1974, às 8:00 horas, em sua sede social no Km. 262—BR—14, na Fazenda PAGRISA, no município de Paragominas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanco Geral e Con-

tas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1973;

- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26/09/1940, relativos ao exercício de 1973.

Pagrisa Pa., em 11 de março de 1974.

Wladimir Zancaner Basto

Diretor Adjunto

(T. n. 20.771 — Reg. n. 1.153 — Dias 26, 27 e 28.03.1974)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S.A.

Aviso

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, nas horas de expediente, em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, 197 — 1º pavimento, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1973.

Belém-Pa., 18 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21.009 — Reg. n. 1.133 — Dias 26, 27 e 28.03.1974)

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL

C. G. C. N. 04.821.427

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de Abril de 1974, às 10 horas, em nossa sede social, à Avenida Conselheiro Furtado número 585, para deliberarem sobre o seguinte:

- Discussão do Relatório da Diretoria, Balanco Geral e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data, nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, todos os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto número 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21.008 — Reg. n. 1.130 — Dias 26, 28 e 30.03.1974)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

C. G. C. — M. F. — 04.910.469

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede

social, à rua Municipalidade n. 839, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 22 de março de 1974.

Joaquim Mendes Ribeiro

Presidente

(T. n. 21007 — Reg. n. 1129 — Dias — 26, 27 e 28.03.1974)

Agro-Pecuária Junqueira Franco S.A. — "AGROJUNFRASA"

I.C.G.C. n. 04.986.303

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1974, às 16,00 horas, na sede social sita a Avenida Presidente Vargas, n. 197, conjunto 201/2, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas para serem examinados os documentos que se refere o Artigo 99 do decreto 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pa., 02 de março de 1974.

João Francisco Junqueira Franco
Diretor Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma de:
João Francisco Junqueira Franco
Araçatuba, 18.02.1974.

Em test. J.B.F. da verdade

João Braz Ferret

Escrevente habilitado

(T. n. 20.772 — Reg. n. 1.154 — Dias 26, 27 e 28.03.1974)

AGROPECUÁRIA JATOBÁ S/A

C.G.C. 05.428.222

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 de abril de 1974, às 10,00 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Per-

das com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 12 de março de 1974.

Paulo Edmur Vieira Pimentel

(Ext. Reg. n. 1083 — Dias: 22, 23 e 26.3.74).

"COMARCO" COMPANHIA MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

C.G.C. 05.426.507

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 26 de abril de 1974, às 14,00 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Pau D'Arco, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- Fixação dos honorários dos diretores;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto Lei 2627 de 26 de dezembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 1974.

Claudio Bardella

(Ext. Reg. — n. 1086 — Dias: 22, 23 e 26.3.74).

INGÁ AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. — 05.426.833

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 25 de abril de 1974, às 14,00 horas na sede social da Fazenda Ingá no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o an-

damento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 07 de março de 1974.

JOAQUIM CELIDONIO GOMES
DOS REIS NETO

(Ext. Reg. n. 1082 — Dias — 22, 23 e 26.3.1974)

JURUPARANA PASTORIL S/A.

C. G. C. — 05.426.879

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1974, às 14,00 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Juruparana, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, balanço geral e conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;
- Fixação dos honorários dos Diretores;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 1974.

CLAUDIO BARDELLA

(Ext. Reg. n. 1080 — Dias — 22, 23 e 26.03.1974)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e que determina o Artigo 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os

Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de abril do corrente ano, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo n. 357, nesta cidade, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da "Conta de Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1973;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários;

c) Alteração do Artigo 9º dos Estatutos;

d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1973.

Belém, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1039 — Dias 21, 22 e 26.3.1974)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ TOMADA DE PREÇOS N. 02/74

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Diretoria Regional do Pará, avisa que se encontra à disposição das firmas interessadas na Seção de Material, 3º andar, do Edifício-Sede, à Avenida Presidente Vargas, n. 498, o Edital de Tomada de Preços n. 02/74, para os serviços de limpeza e higienização do Edifício-Sede, anexos, agências urbanas, etc.

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 05 (cinco) de abril próximo, às 9 horas.

Belém, 22 de março de 1974.

CARMELA MANFREDI BARROSO
— Presidente C. P. de Licitação.

(Ext. — Reg. n. 1103 — Dias 23 e 26.3.74)

CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO — "G R A F I S A" ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C. n. 04.930.921/001

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, na forma da Legislação em vigor e de acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas desta Empresa, para, na sede social, à Trav. Dalma Dutra, n. 403, reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 de abril de 1974, às 18,00 horas, a fim de

deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1973;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1102 — Dias 23, 26 e 27.3.74)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. FACEPA

C.G.C. n. 04.909.479/002
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. — FACEPA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de março de 1974, às 8:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocação, na Sede Social, sita à Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramento), nesta Cidade, para apreciação e deliberação da seguinte Ordem do Dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Resultados, referentes ao exercício encerrado em 30.12.73, e parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1974;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, exercício 1974;

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 22 de março de 1974.

MÁRIO MEIRELLES — ANTONIO
GEORGES FARAH — Diretores.

(T. n. 2100 — Reg. n. 1105 — Dias 23, 26, 27.3.74)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores Acionistas da Companhia Textil de Castanhal, que se encontram a sua disposição na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas dessa sociedade para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 1974, às 14,00 horas, e em segunda convocação, no dia 30 de abril de 1974, no mesmo local, também às 14,00 horas, quando reunirá com qualquer número, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

1— Leitura, discussão e aprovação do Balanço, parecer do Conselho Fiscal, relatório da Diretoria e demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

2— Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1974/1975 e fixação dos honorários dos membros efetivos;

3— O que ocorrer.

Castanhal (Pa.), 21 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.124 — Dias 23, 26 e 27.03.1974)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S.A., que se encontram a sua disposição na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26/09/1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores Acionistas dessa sociedade para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226—14º andar, conjunto 1.411, na cidade de Belém, Estado do Pará, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 1974, às 9,00 horas, e em segunda convocação, no dia 30 de abril de 1974, no mesmo local, também às 9,00 horas, quando reunirá com qualquer número, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1— Leitura, discussão e aprovação do Balanço parecer do Conselho Fiscal relatório da Diretoria e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

2— Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1974/1975 e fixação dos honorários dos membros efetivos;

3— O que ocorrer.

Belém (Pa.), 21 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.123 — Dias 23, 26 e 27.03.1974)

AZULEJOS DO PARÁ S/A. A Z P A Assembléia Geral Ordinária 1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 2 (dois) de abril de 1973, às 10,00 (dez) horas, na sede

social da empresa, à rodovia Belém Ananindeua, quilômetro 8 (oito), município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de conhecerem e discutirem a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1973;

- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1974/75 e fixação dos honorários dos membros efetivos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1974.

RAIMUNDO RODRIGUES DA
CUNHA FILHO
Presidente
JUVÊNCIO RODRIGUES DA
CUNHA

Diretor Financeiro
NICOLAU CRUZ SOARES DA
COSTA
Diretor Industrial

(Ext. Reg. n. 1079 — Dias — 22, 23 e 26.03.1974)

=====

HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.

Assembléia Geral Extraordinária
C.G.C. n. 04927695

Convidamos os senhores Acionistas do Hospital São Marcos S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 03 de abril do corrente, em sua sede Social à Trav. D. Pedro I, n. 976, às 20 horas, para deliberarem sobre a Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 1973, que não observou o disposto na lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Belém,

Selma Fontelles de Lima
Presidente

(T. n. 21.005 — Reg. n. 1.127 — Dias 23, 26 e 27.03.1974)

Cervejaria Paraense S.A. CERPASA

C.G.C. n. 04.894.085/0001

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que alude

o dispositivo legal invocado.

Belém, Pará, 21 de março de 1974.

a) BENJAMIM MARQUES

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.091 — Dias 22, 23 e 26/03/1974)

=====

INAJÁ—PORÃ AGRO-INDUSTRIAL S/A

SANTANA DO ARAGUAIA-PARÁ
Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convidamos aos senhores acionistas da Inajá-Porã Agroindustrial S/A., a se reunirem em sua sede social no município de Santana do Araguaia, Pará, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 (vinte) de abril de 1974, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação das Contas da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

- b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para novo mandato, e fixação dos respectivos honorários;

- c) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, ainda, que se encontram à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2627/40.

Santana do Araguaia, 8 de março de 1974.

Nabor Alves de Araújo
Dir. Presidente

(Ext. Reg. n. 1084 — Dias 22, 23 e 26.3.74).

COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA

C.G.C. 05.426.515

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 25 de abril de 1974, às 14,00 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Berocan, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Per-

das com o Parecer do Conselho Fiscal;

- b) Eleição da Diretoria;

- c) Fixação dos honorários dos diretores;

- d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;

- e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 1974.

Claudio Bardella

(Ext. Reg. n. 1085 — Dias 22, 23 e 26.3.74).

HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.

C.G.C. n. 04927695

—A V I S O—

Na sede deste Hospital, na Trav. D. Pedro I, n. 976, nesta cidade, acham-se a disposição dos senhores Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1973.

Belém,

Selma Fontelles de Lima
Presidente

(T. n. 21.005 — Reg. n. 1.126 — Dias 23, 26 e 27.03.1974)

Coletânea de Decretos-
Leis, contendo a Lei Or-

gânica dos Municípios.

A venda no Arquivo da

Imprensa Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22.741

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXXX—

EDITAIS
JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA
FEDERAL

—XXXXX—

JUSTIÇA
DO TRABALHO
DA 8a. REGIÃO

—XXXXX—

TRIBUNAL

ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ORLÂNDIA — ESTADO DE
SÃO PAULO

SEGUNDO CARTÓRIO DE
NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Edifício do Forum — Praça Cel. Orlando — ORLÂNDIA —
Estado de São Paulo

Escrivão: JOAQUIM MACHADO
Oficial Maior: RONALDO RODRIGUES MACHADO
Escrivente Autorizado: ROBERTO RODRIGUES
MACHADO

TRASLADO DE ESCRITURA

LIVRO N. 94 — FOLHAS 102 a 109-verso.

ESCRITURA PÚBLICA DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SOCIEDA-
DE ANÔNIMA COM AUMENTO DE CAPI-
TAL POR INCORPORAÇÃO DE BENS E
OUTRAS AVENÇAS, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de
escritura virem que, no Ano do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Cristo, de hum mil, novecentos e setenta e
três —(1973)—, aos vinte e seis —(26)— dias do mês de
junho —(6)— do dito ano, nesta cidade e Comarca de OR-
LÂNDIA, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim
Oficial Maior e as duas testemunhas adiante nomeadas e
no final assinadas, compareceram partes entre si, justas
e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente
outorgados: — 1.º — EDISON LEITE DE MORAES, bra-
sileiro, casado, agricultor residente e domiciliado na Fa-
zenda Mosquito, neste Município e Comarca de Orlandia,
portador do C.I.C. — C.P.F. sob o n. 035.772.368; 2.º —
FLAVIO LEITE DE MORAES, brasileiro, casado, agricul-
tor, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Oito,
n. 791, portador do C.I.C. — C.P.F. sob o n. 133.322.448;
3.º — GILDA LEITE DE MORAES, brasileira, desquitada,

de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Três, n. 367, portadora do C.I.C. — C.P.F. sob o número 507.177.908, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor EDISON LEITE DE MORAES, já acima qualificado, nos termos da procuração particular ora apresentada, passada em 12 de dezembro de 1972, a qual está com a firma devidamente reconhecida por este Oficial, Maior, cujo documento fica registrado no livro próprio deste Cartório e aqui arquivado; — 4.º) — OSÓRIO REZENDE JUNQUEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Luis, no Município e Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, portador do C.I.C. — C.P.F. sob o n. 163.311.098, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, a ser abaixo qualificado, nos termos da procuração lavrada em 8 do corrente mês, por instrumento particular, a qual está com a firma devidamente reconhecida por este Oficial Maior, cujo documento fica registrado no livro próprio deste Cartório e aqui arquivado; 5.º — MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente, e domiciliado na Fazenda São Luiz, no Município e Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, portador do C.I.C. — C.P.F. sob o n. 015.503.498; 6.º) — OCTÁVIO DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, no Município e Comarca do Ituverava, Estado de São Paulo, portador do C.I.C. — C.P.F. sob o n. 035.223.268; 7.º — ESPÓLIO DE JOSÉ NELSON COUTINHO JUNQUEIRA, neste ato representado pelo Sr. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, acima qualificado, nos termos do Alvará Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 2a. Vara da Comarca de Barretos, em 3.7.1972, o qual se encontra devidamente arquivado neste Cartório, sendo que o falecido era portador do C.I.C. — C.P.F. sob o n. 035.223.508; 8.º) — DR. MILTON REZENDE JUNQUEIRA, brasileiro, casado, advogado e agricultor, residente e domiciliado à Rua Paraná, número 1229, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, portador do C.I.C. — C.P.F. sob o n. 015.500.718; 9.º — JOSÉ ANÍSIO BARBOSA DE CAMPOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Hans Nobling, n. 57, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, portador do C.I.C. — C.P.F. sob o n. 035.223.428, sendo que tanto o ora outorgante e reciprocamente outorgado nomeado sob o n. 8.º quanto o nomeado sob o n. 9.º neste ato estão representados por seu bastante procurador, o Sr. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, já acima qualificado, nos termos das procurações particulares ora apresentadas, com as firmas devidamente reconhecidas por este Oficial Maior, as quais foram passadas respectivamente em 8.6.1973 e 12.12.1972, e ficam aqui registradas e arquivadas; — 10.º) — DR. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro e agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Água Fria, no Município de Guará, da Comarca do Ituverava, Estado de São Paulo, portador do C.I.C. — C.P.F. sob o n. 043.653.808; 11.º — LÚCIA DE ALMEIDA PRADO JUNQUEIRA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Fazenda Água Fria, no Município de Guará, da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, portadora do C.I.C. — C.P.F. sob o n. 043.653.808; 12.º — JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Barro Preto, Estado de São Paulo, da Comarca de Presidente Epitácio, portador do Cartão de Identificação de Contribuinte (C.I.C. — C.P.F.) sob o n. 324.996.808; e, finalmente, 13.º — BEATRIZ HELENA NOVAES JUNQUEIRA, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada no Município de Colina, da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, já qualificado nesta escritura, nos termos da procuração lavrada em

8.6.1973, por instrumento particular, a qual fica aqui arquivada e devidamente registrada, sendo que o outorgante e reciprocamente outorgado nomeado sob o n. 12.º também neste ato se faz representar pelo seu bastante procurador, o Sr. EDISON LEITE DE MORAES, acima qualificado, nos termos da procuração particular ora apresentada, firmada em 12.12.1972, a qual está com a firma devidamente reconhecida por este Oficial Maior e fica aqui registrada e arquivada, — todos acionistas da CIA. AGRO PECUARIA GUARAPARÁ, com sede na Fazenda GUARAPARÁ, no Distrito, Município e Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, — os presentes são todos capazes meus conhecidos e das duas testemunhas referidas, do que dou fé. — E, perante estas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados nomeados, me foi dito que constituem a totalidade do Capital social da CIA. AGRO PECUARIA GUARAPARÁ, e, nestas condições, foram pessoalmente convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária nesta cidade e Comarca de ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, dispensando-se a publicação de editais eis que todos os Acionistas devidamente cientificados da sua realização, comprometeram-se a comparecer, o que realmente aconteceu, estando a Assembléia portanto legalmente aberta e em condições de funcionar e deliberar; — pelos presentes foi aclamado o Senhor Dr. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA para Presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, EDISON LEITE DE MORAES, para os secretariar, o que aceitei, e, declarando-os abertos, esclareceu que a ata da presente Assembléia se fazia por instrumento público, e em local que não a sede da sociedade, porque todos os Acionistas assim o haviam deliberado anteriormente, o que agora ficava ratificado e aprovado para todos os fins e efeitos legais. — Ainda com a palavra o Sr. Presidente comunicou que, conforme era do conhecimento geral, a pauta dos trabalhos trazia no seu primeiro item que deveria ser deliberado a respeito de proposta da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital social, mediante incorporação de bens e consequente alteração estatutária, documentos esses que se encontravam em poder da mesa, a disposição dos presentes, e cuja leitura, solicitou a mim, Secretário, que fizesse, e que tinham o seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Srs. Acionistas — Esta Diretoria, tendo em vista dinamizar as atividades sociais, deliberou propor um aumento do Capital social de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões cem mil cruzeiros), a ser subscrito pelos atuais Acionistas, e integralizado mediante incorporação de bens. — Ocorre que todos os Acionistas, na proporção que se indicará no fim desta, são condôminos, em proporções distintas, de uma área de terras lavradas e, digo de terras que assim se descreve: — "uma gleba de terras lavradas e rurais, sem nenhuma benfeitoria, situada no Distrito, Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na Região Pau D'Arco, a ser desmembrada da Fazenda Guaraparará, com a área de 20.000 (vinte mil) alqueires dos da medida paulista, cuja área está compreendida dentro do seguinte roteiro perimétrico: — o marco de partida está localizado a 48.593,59 mts. com o rumo de W 90° 00' E, a contar do marco 0 da planta da gleba maior das terras da Companhia de Terras da Mata Geral, 00° 00' N 19.800,00 metros, localizado entre as terras de propriedade de Roberto Diniz Junqueira e Outro, as terras da Fazenda Guaraparará e com o imóvel ora em descrição; daí segue com 90° 00' E, por uma distância de 8.993,59 mts., em confrontação com terras de Roberto Diniz Junqueira e Outro, daí segue com 90° 00' E, por uma distância de 6.600,00 mts. em confrontação com João Lanari do Val; — daí com 00° 00' N, por uma distância de 13.200,00 mts., com a mesma confrontação; — daí segue com 90° 00' E, por uma distância de 6.600,00 mts., com a mesma confrontação; 00° 00' N, por uma distância de 4.106,66 mts., com a mesma confrontação; — daí com 90° 00'

W, por uma distância de 33.000,00 mts., em confrontação com terras da Fazenda Guaraparã; daí segue com 00° 00' S, por uma distância de 17.306,66 mts., divisando com João Lanari Val; daí segue com 90° 00' E, por uma distância de 10.806,41 mts., divisando com outras terras da Fazenda Guaraparã, onde temos o marco de partida; que esse imóvel foi havido pelos ora outorgantes e reciprocamente outorgados nomeados sob os ns. 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 12.º, em área de maior porção e de onde será desmembrado, de conformidade com o que consta da escritura pública de divisão amigável entre os mesmos celebrada com o Sr. Francisco Carlos Rodrigues Junqueira, lavrada nestas Notas, no livro n. 94, às fls. 1 a 9, em 14 de março de 1973, cuja escritura está devidamente transcrita no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, no livro n. 3-D, às fls. (não consta) em data de 22.3.1973, sob o n. 701, ficando aqui esclarecido e consignado, para os devidos fins, que os ora outorgantes e reciprocamente outorgados possuem do imóvel acima descrito e caracterizado, respectivamente, as seguintes porcentagens: — o 1.º possui 12,99199% do referido imóvel, — o 2.º possui 12,9199%; — a 3a. possui 12,9199%; o 4.º possui 15,5038%; — o 5.º possui 3,8758%; — o 6.º possui 3,8758% — o 7.º possui 3,8758%; — o 8.º possui 5,1679%; o 9.º possui 3,8758%; o 10.º possui 19,8965% e o 12.º possui 5,1679%; — que ainda o imóvel acima descrito e confrontado está cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o n. 23—11—001—90056, em área de maior porção e num total de 121.968,0 has., número de módulos 508,2 has., e fração mínima de parcelamento 240,0 has., em nome de Urbano de Andrade Junqueira e Outros, e me apresentaram, os ora outorgantes e reciprocamente outorgados, um Recibo de Quitação de Tributos expedido pelo INCRA, do Exercício de 1972, quitado em 11.12.1972, através do Banco do Estado do Pará, Agência da cidade de Conceição do Araguaia — Pará. — Nestas condições, e conforme esses mesmos Acionistas já haviam transmitido à Diretoria, entendem eles de realmente integralizar o aumento de capital, na proporção acima exposta, com a incorporação dessa área, renunciando ao direito de preferência, para que todos possam subscrever o aumento exatamente na mesma proporção percentual que se colocam na área, dispensando-se, outrossim, a avaliação do bem, eis que é comum à todos os Acionistas, eis que, embora a Acionista Lúcia de Almeida Prado Junqueira, nomeada sob o n. 11.º, é casada com o Acionista Dr. Urbano de Andrade Junqueira, nomeado sob o n. 10.º, sob o regime de comunhão universal de bens, e portanto também condômina, e a Acionista Beatriz Helena Novaes Junqueira, nomeada sob o n. 13.º, é meira do Espólio de José Nelson Coutinho Junqueira, e portanto também condômina. — Aprovada que seja esta proposta, os Acionistas terão os seguintes contingentes: 1.º) — Edison Leite de Moraes — Ações atualmente possuídas ... 20.000 — Ações adquiridas ... 3.637 — subscritas neste ato ... 1.292.000 — Total de ações que passa a possuir ... 1.315.637; — 2.º — Flávio Leite de Moraes — Ações Adquiridas ... 3.637 — subscritas neste ato ... 1.292.000 — Total de ações que passa a possuir ... 1.295.637; — 3.º) — Gilda Leite de Moraes — Ações adquiridas ... 3.637 — subscritas neste ato ... 1.292.000 — Total de ações que passa a possuir ... 1.295.637; 4.º) — Osório Resende Junqueira — Ações adquiridas ... 3.636 — subscritas neste ato ... 1.550.390 — Total de ações que passa a possuir ... 1.554.026; — 5.º — Mário Augusto Coutinho Junqueira — Ações atualmente possuídas ... 20.000 — Ações adquiridas ... 3.636 — subscritas neste ato ... 1.550.390 — Total de ações que passa a possuir ... digo — subscritas neste ato ... 387.590 — Total de ações que passa a possuir ... 411.226; — 7.º — Octávio de Almeida Prado — Ações Adquiridas ... 3.636 — subscritas neste ato ... 387.590 — Total de ações que passa a possuir ... 391.226; 7.º) — Espólio de José Nelson Coutinho Junqueira — Ações — subscritas neste ato ... 387.590;

— 8.º) — Dr. Milton Resende Junqueira — Ações adquiridas ... 3.636 — subscritas neste ato ... 516.800 — Total de ações que passa a possuir ... 520.436; — 9.º — José Anísio Barbosa de Campos — Ações adquiridas ... 3.636 — subscritas neste ato ... 387.590 — Total de ações que passa a possuir ... 391.226; — 10.º) — Dr. Urbano de Andrade Junqueira — Ações atualmente possuídas ... 15.000 — Ações Adquiridas ... 3.637 — subscritas neste ato ... 1.989.650 — Total de ações que passa a possuir ... 2.008.287; — 11.º — Lúcia de Almeida Prado Junqueira — Ações atualmente possuídas ... 5.000 — Total de ações que passa a possuir ... 5.000; — 12.º — José de Souza — Ações adquiridas ... 3.636 — subscritas neste ato ... 516.800 — Total de ações que passa a possuir ... 520.436; — e, finalmente, 13.º) — Beatriz Helena Novaes Junqueira — Ações adquiridas ... 3.636 — Total de ações que passa a possuir ... 3.636. — Finalmente, aprovada que seja esta proposta, o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais, deverá ser alterado, para o que se propõe a seguinte redação: — Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil cruzeiros), dividido em 10.100.000 (dez milhões e cem mil) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros), cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do Acionista, que as poderá converter de uma forma na outra. — As ações serão nominativas até sua completa integralização. — Era o que tínhamos a propor. — Conceição do Araguaia, 15 de dezembro de 1972. — (aa) Urbano de Andrade Junqueira — Dr. Diretor-Presidente; Edison Leite de Moraes, Diretor-Gerente. — “Parecer do Conselho Fiscal — Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da — CIA. AGRO PECUÁRIA GUARAPARÁ, examinando a proposta da Diretoria para aumento do capital social, por incorporação de bens imóveis, e consequente alteração estatutária, somos de de parecer que a mesma deve ser aprovada”. — Conceição do Araguaia, 15 de dezembro de 1972. (aa) João Lanari do Val; — Eduardo Oliveira de Assunção; João Pacheco e Chaves”. — Feita a leitura dos documentos, foram postos em discussão, usando da palavra o Acionista Flávio Leite de Moraes, para propor, que, em estando presente a totalidade do capital social, que se dispensasse o prazo de 30 dias para a subscrição, já que todos estavam de acordo em subscrever na proporção percentual de suas partes ideais no imóvel a ser incorporado, renunciando-se, consequentemente, ao direito de preferência, e aprovando-se, integralmente, a proposta da Diretoria. — Colocada essa proposta em discussão, votação, foi ela aprovada por unanimidade, e, em razão disso, declarou o Sr. Presidente que faço a aprovação total da proposta da Diretoria, estava efetivamente aumentado o capital social, devendo emitir-se novas ações, dos títulos previstos nos estatutos sociais, aumento esse realizado pela incorporação do bem descrito, devendo a presente ata lavrada nesta forma, funcionar como instrumento de aquisição para o registro imobiliário, ficando, consequentemente, alterado, na forma proposta, o Artigo 5.º dos estatutos sociais. Dando seguimento a ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que face à renúncia do Vice-Presidente, Sr. Dr. Otto de Mello, cumpria a Assembléia eleger o seu substituto, bem como fixar seus honorários mensais, o que foi feito, tendo sido indicado o Sr. Dr. Milton Resende Junqueira, brasileiro, casado, advogado e agricultor, residente e domiciliado na cidade e Comarca de São Joaquim da Barra — S.P., com honorários mensais correspondente ao máximo permitido pelo Imposto de Renda. — Como último item da pauta, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Acionistas que elessem os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, bem como fixassem os honorários anuais daqueles, o que feito, acusou o seguinte resultado: — para membros efetivos, os Srs. Césare Agosti, brasileiro, naturalizado, casado, guarda-livros, C.I.C. — C.P.F. sob o n. 164.464.458; — Sílvia Ferraz Pires, brasileiro, casado, economista, C.I.C.

— C.P.F. sob o n. 138.119.758 e Donald de Freitas, brasileiros, digo brasileiro, casado, contador, C.I.C. — C.P.F. sob o n. 035.761.598, todos residentes e domiciliados nesta cidade; para membros suplentes, os Srs. Nilson de Araujo, brasileiro, casado, contador, C.I.C. — C.P.F. sob o n. 146.715.578, — Viriatho Jacintho de Souza, brasileiro, casado, contador, C.I.C. — C.P.F. sob o n. 133.323.928; e Mário Augusto Coutinho Junqueira, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, C.I.C. — C.P.F. sob o n. 015.503.498, os dois primeiros residentes e domiciliados nesta cidade e o terceiro no Município de São Joaquim da Barra — S. P. — Foram fixados honorários anuais de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para cada conselheiro quando no exercício efetivo. — Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, e nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata por instrumento público. — Presentes estão a este ato as Senhoras, Donas — Suzana Junqueira Leite de Moraes, Vânia Foz Leite de Moraes, — Branca Meirelles Junqueira, Gêrusa Junqueira de Almeida Prado, — Maria Conceição Azevedo — Rosa Junqueira, — Marilda Junqueira Barbosa de Campos, — Lúcia de Almeida Prado Junqueira, — Anália Junqueira de Souza, todas brasileiras, de prendas domésticas, residentes e domiciliadas neste Estado de São Paulo, sendo que a nomeada em 3.º lugar neste ato está representada pelo seu bastante procurador, o Sr. Mário Augusto Coutinho Junqueira, já qualificado neste instrumento, a 5.º nomeada neste ato está representada pelo seu bastante procurador, o Sr. Mário Augusto Coutinho Junqueira, já qualificado neste instrumento, a 6a. nomeada também está representada pelo referido Mário Augusto Coutinho Junqueira e a 8a. nomeada neste ato está representada pelo Sr. Edson Leite de Moraes, já qualificado neste instrumento, cujas procurações estão com as firmas devidamente reconhecidas por este Oficial Maior e aqui registradas e arquivadas, e, cada uma, falando por sua vez, foi dito que vêm anuir nesta escritura de incorporação de bens feita por seus respectivos maridos, concordando com os expressos termos desta escritura para todos os fins e efeitos de direito. — E, de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura, a qual feita, depois de lida por mim em alta voz, a acharam em tudo conforme, pelo que a aceitaram, a outorgaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Senhores — Ademir S. Almeida e Ademar Lima, brasileiros, casados, Serventuários de Justiça, residentes e domiciliados nesta cidade, capazes, meus conhecidos e das partes, do que de tudo dou fé. — Eu, (a) Ronaldo Rodrigues Machado, Oficial Maior do Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino a final. — Orlândia, 26 de junho de 1973. — (aa) Edison Leite de Moraes — Flávio Leite de Moraes — P. p. Edison Leite de Moraes — P. p. Mário Augusto Coutinho Junqueira — Mário Augusto Coutinho Junqueira — Octávio de Almeida Prado — P. p. Mário Augusto Coutinho Junqueira — Milton Rezende Junqueira — Dr. — P. p. Mário Augusto Coutinho Junqueira — Urbano de Andrade Junqueira — Dr. Lúcio de Almeida Prado Junqueira — Edison Leite de Moraes — P. p. — Pp p. Mário Augusto Coutinho Junqueira — Suzana Junqueira Leite de Moraes — Vânia Foz Leite de Moraes — P. p. Mário Augusto Coutinho Junqueira — Gêrusa Junqueira de Almeida Prado — P. p. Mário Augusto Coutinho Junqueira — P. p. Mário Augusto Coutinho Junqueira — Lúcia de Almeida Prado Junqueira — P. p. Edison Leite de Moraes — Ademir S. Almeida — Ademar Lima — Ronaldo Rodrigues Machado. — (Devidamente selada).

NADA MAIS continha em dita ESCRITURA PÚBLICA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SOCIEDADE ANÔNIMA COM AUMENTO DE CAPITAL POR INCORPORAÇÃO DE BENS E OUTRAS AVENÇAS, para aqui fielmente trasladada, em seguida do próprio original, a

qual feita, depois de conferida e achada conforme, dou fé e assino em público e raso.

Em test. R. R. M. da verdade.

Orlândia, 26 de junho de 1973.
O OFICIAL MAIOR,
RONALDO RODRIGUES MACHADO

CARTÓRIO DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA — PARÁ

Certifico que o presente documento se acha registrado (a) (as) (fl) (fls) n. 420/426 do livro n. 6 tit. Doc. sob o n. 374.

Conceição do Araguaia—PA, 28.6.73.
Jacinto Pereira Nerys
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A.,

o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	10,00
	Cr\$ 260,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. Agência Centro

Belém, de 197.....
Recebemos os valores acima.
— C A I X A —
assinatura do Caixa

2.ª TABELIONATO — ORLÂNDIA — AUTENTICAÇÃO — Está conforme o original. Dou fé.

Ronaldo Rodrigues Machado
Oficial Maior
Orlândia
Firma no Tabelião Ubaldino
Rua da Glória, 98 (Próximo ao Fórum)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi a apresentada no dia 10. de fevereiro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 5 do mesmo, contendo (6) folhas de ns. 968-73, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2.40/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de fevereiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará

(T. n. 21.010. Reg. n. 1138 — Dia — 26.03.74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL Juízo de Direito da Primeira Vara Cível CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Edital de Citação de J. L. de Oliveira e Jaime Augusto Ferreira com o prazo de trinta (30) dias na forma abaixo:

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc. Resp. pela Primeira Vara.

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam citados J. L. de Oliveira, firma individual desta praça, estabelecida na Rua 13 de Maio, 306 e Jaime Augusto Ferreira, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado nesta capital, na rua Siqueira Mendes, 144, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responderem aos termos da ação executiva que se processa neste Juízo, movida pelo Banco da Amazônia S/A., — BASA — estabelecimento oficial de crédito com sede em Belém, à Av. Presidente Vargas, n. 800, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, pois, não sendo a presente ação contestada, se presumirão aceitos pelos réus como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor nos termos do art. 285 do CPC, a título de advertência, tudo de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Capital. O Banco da Amazônia S/A. (BASA), estabelecimento oficial de crédito com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Av. Presidente Vargas, n. 800, inscrito no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o n. 04902979/01, por seu advogado que esta subscreve, ut instrumento de mandado anexo (doc. 1), vem, junto a V. Excelência, com fundamento na Lei cambial em seu art. 50, bem como no C.P.C. em seu art. 298, item XIII, propor contra J. L. de Oliveira, firma individual desta praça, estabelecida na rua 13 de Maio, n. 306, da qual é o único responsável o senhor João Lopes de Oliveira, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, bem como, contra Jaime Augusto Ferreira, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado nesta capital, pelas razões que passa a expor: 01. O Exequente é credor dos

Executados da quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) representada pela Nota Promissória do mesmo valor, de prefixo LD-36.958, descontada no Banco Exequente à ordem do mesmo, emitida por J. L. de Oliveira em 04.08.70, vencida em 13 de setembro de 1970, não paga e protestada, cujo instrumento segue anexo (docs. 2 e 3), título esse que foi avalizado pelo sr. Jaime Augusto Ferreira. 02. Vencido o título, procurou o Exequente por todos os meios, receber o valor de crédito, não o conseguindo, porque os Executados, sempre com evasivas, furtaram-se ao pagamento do mesmo. 03. Esgotados, assim todos os meios suasórios, vem o Exequente, junto a V. Excelência, propor a presente ação executiva, pedindo a citação dos executados para virem à Juízo, pagar o que lhe é devido, acrescido dos juros, pactuados no título, por força das atividades do exequente, instrumento de Protesto e Custas Judiciais, bem como honorários de seu patrono, estes na base de 20% (vinte por cento), ou nomearem bens à penhora, tantos quantos bastem para a garantia do feito, sob pena de, se não o fizerem, serem penhorados os bens que se lhes forem encontrados, pedindo ainda, caso a penhora recaia em bens imóveis dos Executados, sejam pelo mesmo mandado, também citados os respectivos cônjuges, se casados forem, em tudo observadas as formalidades legais. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), enquanto se protesta por todos os meios de provas, em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal dos Executados, confissão, podendo contestarem se quiserem, sob pena de revelia, seguindo-se os ulteriores de direito. São os termos em que Pede Deferimento. Belém, 17 de agosto de 1972. (pp) Benedito E. Coelho de Souza. CPF. 000203202. DESPACHOS: — Citem-se na forma da Lei. Em, 28-VIII-72. (a) Steleio Menezes, 2a. Vara, resp. pela 1a. Vara. Expedido mandado, foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências, o seguinte: — CERTIFICO que até a presente data, deixei de citar o senhor João Lopes de Oliveira, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, sendo informado por pessoas idôneas e merecedoras de fé que, o dito senhor encontra-se ausente desta cidade. Certifico mais, que deixei de citar o senhor Jaime Augusto Ferreira, em virtude do mesmo encontrar-se

ausente deste Estado. O referido é verdade. Belém, 28 de setembro de 1973. O Oficial de Justiça desta comarca diligenciante. Atalh de Campos Curjão. PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca da Capital. O Banco da Amazônia S/A., — BASA —, já identificado nos autos de ação executiva que promove perante esse respeitável Juizado e expediente do cartório Ana Lobato, dessa comarca, contra J. L. de Oliveira e Jaime Augusto Ferreira, tendo em vista que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, vem, mui respeitosa-mente à presença de V. Exa., com fundamento no art. 654, do novo código de processo civil vigente, requerer se digno de ordenar sejam os mesmos citados por Edital, observadas as formalidades legais, prosseguindo-se nos ulteriores de direito. Nestes Termos. Pede Deferimento. Belém, 18 de janeiro de 1974. (pp) Benedito E. Coelho de Souza. DESPACHO: — Rec. hoje. Cite-se por edital no prazo de 30 dias. Belém, 23.01.74. (a) Izabel Vidal Negreiros. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos oito (8) dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, & escrevente juramentada do cartório do sexto ofício do civil e comércio da comarca da Capital, que o datilografei e subscrevi.

Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Capital Resp. pela Primeira. (Ext. Reg. n. 1120 — Dia: 26.3.74)

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 10a VARA

Cartório do Quinto Ofício

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Décima Vara do Civil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem, ou por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia 16 de abril próximo, às onze horas e trinta (11:30) minutos, no Palácio da Justiça, 30. andar, à Praça Felipe Patroni e a

porta da sala de audiências da titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em praça, os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva (Execução) proposta pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, estabelecimento oficial de crédito, com sede nesta Capital contra R. Santos S.A. — Indústria e Comércio e Ruy Martini Santos, a Primeira sociedade comercial estabelecida nesta praça e o último, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, a saber: — Um Armário Balcão, próprio para cosinha, em fórmica, modelo "Tordinha" — 303, avaliado em Cr\$ 300,00; Três Bares, modelo "Rowan", em jacarandá, avaliados em Cr\$ 800,00; Duas Penteadeiras, marca "Paulos" com duas gavetas, em marfim avaliadas em Cr\$ 600,00; Três Máquinas de Costura, marca "Elgin", com gabinete, modelo "Toque Mágico", de números 11.73287, 1173288 e 1173289, avaliadas em Cr\$ 1.500,00; Seis Cadeiras para escritório, marca "W", cromadas, estufadas em courvin, avaliadas em Cr\$ 1.500,00; Dois Berços marca "Lca", em marfim e courvin, avaliados em Cr\$ 400,00; Um Berço marca "Fortim", modelo 9, cromado com acabamento de fios de Nylon, avaliado em Cr\$ 300,00; Seis Camas dobráveis, marca "Reservavel", avaliadas em Cr\$ 300,00; Um Dormitório infantil, marca "Ressan" revestida em fórmica, composto de 4 peças, avaliado em Cr\$ 700,00; Uma Sala de Jantar, modelo "Mercurio", em jacarandá, composto de 8 peças: mesa, bufet e seis cadeiras, avaliadas em Cr\$ 1.600,00; Dois Bares marca "Multimóvel", em madeira de lei e courvin, avaliado em Cr\$ 600,00; Uma Estante divisionária, modelo "Casa Branca", em fórmica, avaliada em Cr\$ 700,00; Quatro Cadeiras, para escritório, modelo "Miele", estufamento em courvin, avaliadas em Cr\$ 1.000,00; Um Balcão estante marca "Florence", em jacarandá, com portas corrediças e prateleiras reguláveis, avaliado em Cr\$.. 700,00; Uma Estante, marca "Bergamo" em madeira de lei, e courvin, avaliada em Cr\$ 700,00 e Oito Mesas para TV, marca "Malú", com estabilizador de corrente, acoplados, avaliadas em Cr\$ 480,00. Tudo no total de Cr\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta cruzeiros). Ex-Vi do artigo 687, inciso V, do Código de Processo Civil em vigor, fica comunicado aos executados, demais credores, se houverem e a quem interessar possa, que, se no dia acima designado para a praça, os bens não alcançarem lance igual ou superior a avaliação, serão vendidos, a quem maior preço oferecer, em Segunda Praça, no dia 30 de abril próximo, na mesma hora e local acima mencionados. — Quem Pretender arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local men-

cionado, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará a Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de março de 1974. Eu, (a) Ilegível, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, mandei datilografar e subscrevo.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Estado do Pará. (Ext. Reg. n. 1117 — Dia — 26.03.1974)

COMARCA DE BRAGANÇA

EDITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Manoel Lemos, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará.

Faz saber a quem interessar possa, que no dia 28 de março de 1974, às dez (10) horas, na sala das audiências na Prefeitura Municipal, irá à praça de venda e arrematação o bem penhorado na Ação Executiva que Dona Maria de Nazaré Costa Gomes, move contra José Augusto de Lima Blanco.

1 — Uma sorte de terra encravada na posse "Taira" suburbio desta cidade, medindo 15 braças de frente por 700 de fundos, toda cercada de madeira de lei, contendo no dito terreno uma barraca coberta de cavacos e diversas árvores de plantações frutíferas, e ainda, uma pequena piscina no interior do referido terreno, que foi avaliado em oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima indicado dando o seu lance ao porteiro de auditório, devendo ser aceito quem maior preço oferecer acima do valor da avaliação. O arrematante pagará a banca o preço da arrematação, e custas respectivas. Se o bem em praça não alcançar lances superiores a importância da avaliação e será o mesmo leilado no dia 29 de abril.

E para constar vai este, a fixado no lugar de costume e publicado, no Órgão Oficial do Estado e duas vezes no jornal nesta cidade. Bragança, 02 de março de 1974. Eu, Sebastiana Fonseca Pereira, escrivã, subscrevi.

Dr. MANOEL LEMOS

O JUIZ

(T. n. 20987 — Reg. n. 1052 — Dia — 26.03.1974)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Elpidio Moreira dos Santos, Aurelino Souza, Moreira, (Avalistas), estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campes Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as duas Notas Promissórias no valor de Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 40.000,00 vencidas em 11.2.1974 e 12.2.74 por Vv. Ss. Avalizadas a favor de Banco do Estado de São Paulo S.A. (2) e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de março de 1974.

ISÁ VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1o.

Ofício

(Ext. Reg. n. 1148 — Dia — 26.03.74)

=====

JUIZO DE DIREITO DA 2a. PRETORIA CRIMINAL DA CAPITAL

Vara Penal

— EDITAL —

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2o. (segundo) Promotor Público, foi denunciado, Odivas de Moraes Ferreira, paraense, casado, motorista, residente nesta cidade, como incurso no Art. 129 § 6º do Código Penal. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedese o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 16 de abril próximo, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões culposas do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 20 de março de 1974.

Eu, Marta Inês O. Lima, escrivã, o subscrevo.

a) Ernani Mindelo Garcia

1o. Pretor Criminal

(G. Reg. — n. 907)

=====

— EDITAL —

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2o. (segundo) Promotor Público, foi denunciado, Maria Orlanda da Silva Moraes, paraense, solteira, doméstica, residente nesta cidade, como incurso no Art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada,

expede-se o presente Edital para que o denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 16 de abril vindouro, às 9:30 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de lesões leves do qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 20 de março de 1974.

Eu, Marta Inês O. Lima, escrivã, o subscrevo.

a) Ernani Mindelo Garcia
1o. Pretor Criminal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

— E D I T A L —

O Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente do TJE em exercício exarou as fls. 12v dos autos de Agravo da Comarca de Nova Timboteua, em que é agravante Luíza Martins de Oliveira (dr. João Rufino Ribeiro) e agravado — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Luíza Martins de Oliveira, agravou do despacho do dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Timboteua, nos autos de inventário dos bens deixados por Cinélio Garcia de Oliveira. Os autos respectivos deram entrada neste Tribunal em 30 de abril de 1973, sendo publicado aviso em data de 8 de maio de 1973, conforme certidão do dr. Secretário. Não foi atendido o aviso para preparo dos autos, cujo vencimento se concretizou em data de 14 de maio de 1973, ensejando assim a figura de deserção ora requerida. Assim, julgo procedente o pedido para decretar a deserção do recurso de agravo para que produza os efeitos de direito. P.I.R.

Belém, do Pará, 18 de março de 1974.

(a) ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente em exercício

Gabinete do Secretário do Tribunal

de Justiça, Belém, 20 de março de 1974

LUIS FARIA — Secretário do TJE

=====

— E D I T A L —

O Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente do TJE em exercício exarou as fls. 58v dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são apelantes. Exportadora Brasileira Ltda., Antonio Holanda Neto (dr. José Nascimento) e apelado — O Banco Frances e Brasileiro S/A. (dr. Cecil Meira) o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Exportadora Brasileira Ltda., e Antonio Holanda Neto, apelaram de uma sentença do Juiz de Direito da 6a. Vara da Capital em ação executiva que lhes remove o Banco Frances e Brasileiro. Foi requerida a deserção do recurso de apelação em face a falta de preparo na Secretaria do Tribunal, tendo esta Presidência em despacho de 12 de dezembro de 1973, indeferido o pedido em face de estar o Tribunal de Justiça em férias co-

letivas e os prazos nesta instância sofreram a interrupção enquanto duraram as férias. Este despacho foi lavrado em 12 de dezembro de 1973 às fls. 56v. volta agora o Banco, já em fevereiro de 1974, com o mesmo pedido para que seja decretada a deserção. Verifica-se pela certidão do dr. Secretário, que retornado o prazo do aviso, no dia 5 de fevereiro caracterizava-se o vencimento do prazo iniciado ainda no ano passado e retomado com o término das férias forenses, coletivas, no Tribunal. Assim, defiro o pedido para decretar a deserção do recurso da apelação, por falta de preparo, em que é apelante Exportadora Brasileira Ltda., e Antonio Holanda Neto e, apelado o Banco Frances e Brasileiro S/A., para que produza os efeitos legais. P.I.R.

Belém do Pará, 18 de março de 1974

(a) Aluizio da Silva Leal

Presidente em exercício

Gabinete do Secretário do Tribunal

Belém, 20 de março de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

=====

— E D I T A L —

O Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente do Tribunal de Justiça em exercício exarou as fls. 49 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Joventino Lopes Ferraz (dr. Hamilton Gualberto) e apelada a Prefeitura Municipal de Belém (dr. Leopoldino Teixeira) o seguinte despacho:

Vistos, etc.

A Prefeitura Municipal de Belém requereu a deserção do recurso de apelação em que é apelante Joventino Lopes Ferraz e apelada a Prefeitura Municipal, recurso este oriundo de uma sentença proferida no Juiz da 5a. Vara Cível, em uma ação de despejo movida por esta, contra aquele e que foi julgada procedente. Os autos deram entrada na Secretaria do Tribunal em 28 de novembro de 1973 e o aviso foi publicado em 6 de dezembro de 1973, para preparo do recurso, desde que na data da remessa ainda vigia o antigo Código de Processo Civil. Acontece que o aviso foi publicado em tempo de férias coletivas do Tribunal, e que nessa época ficam todos os prazos prorrogados para retomarem seu curso no término das mesmas. Isto aconteceu em 1º de fevereiro sem que alguém interessado tivesse a iniciativa de preparar o recurso para julgamento, conforme se vê da certidão do dr. Secretário, de 14 de fevereiro, às fls. 45v. Nesta situação, a Prefeitura Municipal de Belém tomou a iniciativa de requerer a deserção como lhe facultada a lei. Assim, estando caracterizada a deserção em face de terem os autos entrado na Secretaria ainda em vigência da antiga lei, defiro o pedido para decretar a deserção do recurso de apelação em que é apelante Joventino Lopes Ferraz e apelada a Prefeitura Municipal

de Belém, para que produza os efeitos legais P.I.R.

Belém, 18 de março de 1974.

(a) Aluizio da Silva Leal

Presidente em exercício

Gabinete do Secretário do Tribunal

de Justiça, Belém, 20 de março de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

=====

— E D I T A L —

O Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente do TJE, em exercício exarou as fls. 162 v. dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante Instituto Brasileiro de Serviço e Sociais (dr. Antonio Villar Pantoja) e apelado Antonio Pinho da Silva (dr. Eduardo Pinto) o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Nada há que deferir reconhecendo a deserção do recurso de apelação. Os arts. 827 e seus parágrafos, 828 e 832 do Código de Processo Civil, foram substituídos pelo art. 519 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil (lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973) que entrou em vigor em 10, de janeiro de 1974 com as corrigendas das leis subsequentes, 5.925 de 1.10-973 e 6.014 de 27.12.1973. Os autos de apelação deram entrada na Secretaria do Tribunal em 29 de janeiro de 1974, em plena vigência do novo Código. Voltem os autos à instância de origem para o cumprimento do art. 519 do mesmo Código. P.I.R.

Belém, 18 de março de 1974.

(a) Aluizio da Silva Leal

Presidente em exercício

Gabinete do Secretário do Tribunal

Belém, 20 de março de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

=====

— E D I T A L —

O Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente do TJE, em exercício exarou as fls. 76v. dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante o Banco Comercial Ipiranga S.A. (dr. João Roberto Cavaleiro de Macedo) e apelada a Exportadora de Madeiras da Amazônia Ltda. (dr. Elias Salame) o seguinte despacho:

Nada há que deferir reconhecendo a deserção da apelação. Os arts. 827 e seus parágrafos, 828 e 832 do Código de Processo Civil, foram substituídos pelo art. 519 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil (lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973) com as corrigendas das leis subsequentes 5.925 de 1.10.73 e 6.014 de 27.12.73. Os autos deram entrada na Secretaria do Tribunal, já em plena vigência da nova lei. Voltem os autos à instância de origem para o cumprimento integral do art. 519 do vigente Código de Processo Civil. P.I.R.

Belém, 18 de março de 1974.

(a) Aluizio da Silva Leal

Presidente em exercício

Gabinete do Secretário do Tribunal

Belém, 20 de março de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 47/74

Expediente do dia 15.03.1974

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL, EM EXERCÍCIO

Despachos em Processos

N. 4313 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. F. Lamartine Nogueira).

Execdo.: Rolando Chalu Pacheco.

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício

N. 4554 — Cíveis de Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Execda.: Pires Monteiro.

Despacho: Solicite-se ao D. P. F. a localização e apresentação do Depositário. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

N. 4910 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. F. Lamartine Nogueira).

Execda.: Braspar Import. e Com. Ltda.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

N. 5803 — Ação Criminal.

Autor: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Maurício Júlio de Paula.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre os papéis juntados pela defesa à fls. 114/155. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em ofícios e petições

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem responder aos termos da Ação Ordinária que lhe movem José Carvalho de Miranda e Lauro Cardoso da Silva

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Of. n. 056/74-CRP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA.

Assunto: Informa que até o mo-

mento não foi encontrado o Sr. Antonio Gonzales Rodrigues.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Of. n. 055/74-CRP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA. Assunto: Informação (presta) ref.

Of. n. 284/JFS, de 07.03.74

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 060/74-CRP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA.

Assunto: Informação (presta) ref. proc. n. 3244.

Despacho: N. A. Preste-se a informação por via telefônica. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Of. n. 000087 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Assunto: Remete relação dos membros da Magistratura Estadual, com os respectivos endereços.

Despachos: Arquivar-se. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Of. n. 053/74-CRP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA.

Assunto: Informação (presta) ref. Of. n. 299/JFS (proc. n. 5324).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer se digne V. Exa. endossar a tese defendida e efetuar o encaminhamento dos autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos para os fins de Direito.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 108/74 do Juiz Federal no Estado do Amazonas — Dr. Ariosto de Rezende Rocha.

Assunto: Encaminha xerox do Relatório referente ano de 1973.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Despachos em Processos

N. 6321 — Procedimento Ordinário.

Autores: Daniel Vaz de Souza e outros (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D. N. E. R.).

Despacho: Ré-autuados, à conclusão. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 258 — Recurso Criminal.

Recorrente: Anacleto Tourão de Souza (Adv. Dr. Nelson Cunha).

Recda.: A Justiça Pública.

Despacho: Cumpra-se a respeitável decisão da instância ad quem. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal, substituto.

N. 4872 — Reclamação Trabalhista.

Recte.: Maurício Alves Borges

(Adv. Dr. Wilson Sousa).

Recda.: União Federal.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 16 de maio próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 2184 — Execução Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo.: Antonio Lima Cardoso.

Despacho: Cumpra o sr. Oficial de Justiça o disposto no parágrafo único do art. 653 do novo Código de Processo Civil. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 2438 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda.: Torrefação e Moagem Bom Café Ltda.

Despacho: O representante da Executada recebeu a coisa penhorada na condição de seu fiel depositário, com o compromisso de pela mesma responder, quando necessário (fls. 6.V). Entretanto, sem qualquer autorização deste Juízo, desviou a coisa e não mais foi encontrado (fls. 12.V, 16 e 17), passando assim à condição de depositário infiel. Diante disso, e de acordo com o previsto no § 17 do art. 153 da Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69, decreto a prisão civil do depositário infiel Osvaldo Alho Farias e contra o mesmo determino que se expeça o competente Mandado de Prisão. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 5113 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Execda.: Cia. Automotriz Brasileira.

Despacho: Vista à União Federal. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 3866 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Alvimar de Souza Rocha (Adv. Dr. Helioimar G. de Matos).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de o Réu, que é depositário do caminhão apreendido (fls. 143), haver tomado rumo ignorado, e, sem qualquer autorização deste Juízo, levado consigo o referido veículo (fls. 165) o qual, por sinal, foi declarado perdido em favor da Fazenda Nacional (fls. 164 e 168). Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 4245 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Elierson da Silva Bezerra e outros (Adv. Dr. Ruy Barata e Stênio do Carmo).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 600 do Código de Processo Penal Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 4390 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: João da Cunha Maciel e outros (Adv. Drs. Willibald Bibas e outros).

Despacho: I — Informe a Secretaria se os sexto e sétimo denunciados foram sentenciados por este Juízo em outros processos bem como qual o local em que atualmente se encontra o último. II — Tendo o réu Saladi Helou mudado de residência (fls. 788-V), sem qualquer comunicação a este Juízo, declarar o revel, na forma do que dispõe o art. 369 do Código de Processo Penal. III — Designo a audiência do dia 1º de abril próximo, às 9 horas, para reintegrar o réu Francisco Ramalho Alves, bem como para tomar declarações do Inspetor Paulo Guilherme da Fontoura Rodrigues. IV — Intime-se. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 4613 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Waldir Peon Roldan (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: I — Designo a audiência do dia 29 de março corrente, às 9 horas, para reinquirir as testemunhas Leon David Serruya e Geraldo Pinheiro de Lima, bem como para tomar declarações do Inspetor Paulo Guilherme da Fontoura Rodrigues e dos escrivães Almeirinda Ferreira da Silva e Plácido de Paula. II — Intime-se. Belém, 15.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 5016 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Antônio Valdimir Lima e outros (Adv. Drs. Ana Maria Barros e outros).

Despacho: Juntem-se cópias dos Offícios ns. 196 e 280/JFS, de 21/2 e... 7.3.74, respectivamente, bem como o original do Ofício n. 049/74, CRP/SR/DPF/PA, de 13.3.74, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

(Ext. — Reg. n. 1075 — Dia 26.3.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 48/74

Expediente do dia 18.03.74
Juiz Federal e Diretor do Foro:
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em ofícios e petições

Petição de: Manuel Martins o Antonio de Souza Pechim.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: A certidão ora requerida somente poderá ser fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição de Dagper Antony.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Explique-se melhor o Requerente. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição de Odmar Cavalcante Ribeiro.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Recebida sem qualquer anexo. Explique-se melhor o Requerente. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição de Waldir Teixeira.

Assunto: Requer a V. Exa. que se digne conceder-lhe permissão para ausentar-se deste Estado.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição de Wilkens de Azevedo e Silva.

Assunto: Solicita expedição de uma certidão comprobatória da fase em que se encontra a dita Ação Penal n. 6.286.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo Pereira da Silva (Adv. Dr. Fernando Veiga).

Assunto: Apresenta testemunhas

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição de Mauro Rodrigues No. guela.

Assunto: Vem recolher à Secretaria deste Juízo a importância de Cr\$ 68.355,00, conforme recibos de ns. 025/74 e 049/74.

Despacho: A Secretaria. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Of. n. 148/74, CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional Interino da SR/DPF/PA.

Assunto: Encaminha Inquérito Policial n. 49/73, SR/PA (Processo n. 74).

Despacho: Arquive-se este ofício, vindo-me os autos conclusos. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Of. n. 146/74 Carta do Inspetor de Polícia Federal da SR/DPF/PA.

Assunto: Comunica prisão em flagrante dos indivíduos Benedito da Con-

ceição Gonzaga e Raimundo Alves Rodrigues.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Despachos em processos

N. 69962 — Agravo em Mandado de Segurança.

Recorrente "ex-officio": Juiz Federal no Estado.

Agravados: Francisco Ribeiro Correia e outros (Adv. Dr. Luiz Raimundo Costa).

Autoridade requerida: Diretor da Estrada de Ferro Tocantins.

Despacho: A conclusão. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em ofícios e petições

Of. n. 241 do Dr. Juracy Reis Costa — Auditor da 8a. C. J. M.

Assunto: Informa que nada consta naquele Juízo com relação a José da Luiz Andrade.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Of. n. 242 do Dr. Juracy Reis Costa — Auditor da 8a. C. J. M.

Assunto: Informa que nada consta naquele Juízo contra o Sr. Jorge Guilherme dos Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 243 do Dr. Juracy Reis Costa — Auditor da 8a. C. J. M.

Assunto: Informa que nada consta naquele Juízo com relação a Caribatan de Souza Palmeira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Ref. Ação Penal n. 1785.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Petição do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.

Assunto: Vem indicar os endereços de Waldomiro de Melo e Silva e Jorge Erich Imbiriba.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 1886 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Hilton Alves da Silva, Antônio Floriano Maia e Gerardo Telésforo de Sampaio (Adv. Dr. José Maria da Consolação e Wilson Sousa).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não haver sido encontrada a testemunha Antônio Hénoc Figueira Pereira (fls. 436). Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 3708 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Antônio Demétrio Lameira (Adv. Dr. Jair Loureiro).

Despacho: Oficie-se à D. R. F. e cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 5614 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Manoel de Mendonça Cavalcante, Urbano Corrêa do Monte e Ronaldo Raimundo da Silva.

Despacho: Oficie-se à E. B. C. T. Belém, 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

(Ext. — Reg. n. 1070 — Dia 26.3.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 49/74

Expediente do dia 19.03.1974

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Aiselman de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em ofícios e petições

Petição de Djalma Palmeira de Oliveira.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria, Belém, Pa., 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição da Empresa de Transportes Cidade da Vigia Ltda.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Explique-se melhor a Requerente. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição de José Guilherme Cândido de Souza.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Explique-se melhor o Requerente. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição de Hermogenes Castro.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: A certidão ora requerida somente poderá ser fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Arquivar-se. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Assunto: Requer juntada da proposta de seguro contra riscos de acidentes do trabalho, que originou a apólice n. 536.871.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Despachos em Processos

N. 3537 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luis Carlos Noura).

Exceda.: Freire Rocha Engenharia S/A e outros.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

N. 717 — Ação Criminal.

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Iran de Jesus Loureiro e outros (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas).

Despacho: Subam os autos, inclusive os apensos, à censura da douta Superior Instância. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

N. 5778 — Ação Executiva

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excedos.: Arquimedes Alves Mesquita, Luciano Amorim do Amaral e A. Mesquita & Lima.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em ofícios e petições

Petição de Rodoviário Uberaba Ltda.

Assunto: Vem requerer a V. Exa. se digne autorizar a expedição de Certidão em que conste figurar o indivíduo Etevaldo Gomes do Nascimento como réu na Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante. A Secretaria, Belém, Pa., em 18.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Telex n. 169 do Ministro Marcelo Ribeiro — Presidente do C. J. F.

Assunto: Ref. Proc. 3288/PA.

Despacho: Oficie-se ao C. J. F. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Telegrama n. 44 de 13.03.74 do Juiz do Estado do Amazonas (Dr. Ariosto de Rezende Rocha).

Assunto: Solicita informar se foi cumprida Carta Precatória de Citação em que é acusado Exedito Raimundo da Silva.

Despacho: Atenda-se. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Of. n. 0701/74-INT/SAP do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha folha de antecedentes de Elias Farage.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 144/74-CART/SR/DPF/PA Of. do Superintendente Regional do DPF/PA.

Assunto: Informa que estão sendo procedidas diligências, no sentido de localizar e fazer apresentar-se a este

Juiz o réu Antonio Alves de Souza.

Despacho: N. A. Informe a Secretaria sobre o contido no segundo item. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Of. n. 073/74-SUP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA. Assunto: Apresenta Sandoval Bezerra Franklin, devidamente escoltado, procedente do DOPS/SR/DPF/PE.

Despacho: N. A. Expeça-se o competente Mandado para recolhimento ao Presídio. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Petição de Sebastião da Silva Campos (Adv. Dr. Domingos Emmi).

Assunto: Vem pedir relaxamento de sua prisão em flagrante.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

Petição de Bel. Domingos Emmi.

Assunto: Vem dizer que desiste da Defesa Prévia do réu Sebastião da Silva Campos, reservando-se o direito de fazê-lo em finais alegações.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 4075 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Waldir de Mello Justo e outros (Adv. Drs. Odilson Novo e Francisco Salgado).

Despacho: Tendo o réu Wilson Veloso dos Santos se ausentado desta cidade (fls. 182_V), sem qualquer autorização deste Juiz, declaro o revel, ex vi do disposto no art. 369 do Código de Processo Penal. Intime-se. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 5890 — Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Sebastião Nonato Monteiro e outros.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre a alegação de insanidade mental do denunciado Sebastião Nonato Monteiro (fls. 78/82). Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 5891 — Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: José da Luz Andrade (Adv. Dr. Carlos Alberto Castilho).

Despacho: I — Informe a Secretaria se foram respondidos os ofícios de fls. 67/71. II — Diga o representante do Ministério Público sobre a substituição de testemunha pleiteada pela defesa à fls. 61. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.

N. 4030 — Ação Executiva.

Exeqte.: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Britto).

Exceda.: Óleos do Pará S/A — OLPASA.

Despacho: Informe a Secretaria se

Já foi expedida a certidão ordenada no r. despacho de fls. 107, bem como se a penhora efetuada decorreu de nomeação de bens pela própria Executada ou por providência exclusiva do Oficial de Justiça. Belém, 19.03.74. a) Aristides

Medeiros — Juiz Federal, substituto.
N. 5779 — Ação Executiva.
Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Excedos.: Arquimedes Alves Mesquita, Luciano Amorim do Amaral e A.

Mesquita & Lima.
Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 19.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, substituto.
(Ext. — Reg. n. 1.077 — Dia 26/3/74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.^a

REGIÃO

EDITAL

CONCURSO C-79 DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, faço público que estarão abertas, pelo prazo de quinze (15) dias de 27 de março corrente a 10 de abril próximo, as inscrições ao concurso público de provas para provimento de cargo efetivo da classe inicial, da carreira de Auxiliar de Administração nível 8-A, criado pela Lei n. 5.794/72, no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8.^a Região, para exercício em Breves (C-79), com lotação estabelecida conforme Processo número TRT P-530/72.

a) A inscrição dos candidatos será feita no expediente normal da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, na Praça 3 de Outubro, esquina com a Avenida Presidente Getúlio.

b) São requisitos para a inscrição:

1 — Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.

2 — Sexo — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3 — Idade — Superior a 18 e inferior a 35 anos na data do pedido de inscrição, dispensados do limite máximo os que sejam funcionários públicos de acordo com o § 2º do art. 19 da Lei n. 1.711, de 28.10.52.

4 — Serviço Militar — O candidato do sexo masculino deverá apresentar no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações militares.

5 — Serviço Eleitoral — Os candidatos de ambos os sexos deverão comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

6 — Retratos — Duas fotografias recentes, tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

7 — Escolaridade — Prova de conclusão do ensino de primeiro grau ou curso ginasial.

8 — Documentos — Certidão do registro civil de nascimento ou casamento ou carteira de identidade, certificado militar; título de eleitor; certificado de escolaridade; atestado de bons antecedentes fornecido pela Polícia Civil.

c) Os documentos cuja retenção é proibida por lei, deverão ser apresentados no ato da inscrição para ser anotados na ficha individual do candidato, com imediata devolução.

d) No ato da inscrição o candidato preencherá uma ficha de investigação social onde assinará seu nome, indicará seus três últimos endereços completos, os três últimos empregos ou cargos exercidos, ou se for o caso de o candidato não haver ocupado nenhum, deverá indicar o nome de cinco pessoas idôneas, com os respectivos endereços completos para informação da Comissão.

§ 1º — Tal ficha terá por fim verificar se o candidato, à vista de informações idôneas, não apresenta contraindicação para o exercício do cargo, podendo a Comissão indeferir o pedido de inscrição, se entender faltarem ao requerente condições pessoais para o bom desempenho do cargo.

§ 2º — O indeferimento da inscrição quando feito com apoio no parágrafo anterior, será consignado na ata dos trabalhos da Comissão, sem que se declarem os motivos da decisão.

§ 3º — Dessa decisão da Comissão do respectivo Concurso não caberá recurso.

e) Os candidatos deverão preencher e firmar a ficha de inscrição e o cartão de identificação, sem o qual não serão admitidos às provas e a ficha de investigação social.

f) O candidato deverá pagar no ato da inscrição a taxa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), mediante recibo.

g) A ficha de inscrição não será aceita sem que esteja devidamente preenchida e, por igual, não será aceita ficha que apresentar rasura ou emenda.

h) Não será permitida, sob qualquer pretexto inscrição condicional, devendo ser indeferido liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

i) O candidato que fizer na ficha de inscrição declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados os atos dela decorrentes.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região. Belém, 20 de março de 1974.

Maria de Belém dos Santos Menezes
Aux. Jud. PJ-6, em substituição
à Chefe do Pessoal

VISTO:

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do TRT da 8.^a Região
(G. — Reg. n. 912)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios: Rua 13 de Maio n.º 280 — Conjunto 1.

(entre Campos Sales e Padre Eutíquio).

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 95/74

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que esta Juíza Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Dantas Filgueiras, inscrito sob o n. 7.633, lotado na 23a. Secção; Sebastião Bastos Saraiva, inscrito sob o n. 65.532, lotado na 137a. Secção; Oeninda Rodrigues Sampaio, inscrita sob o n. 66.377, lotada na 144a. Secção.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (18) dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 895).

EDITAL N. 96/74

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que esta Juíza, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Silvio de Souza Martinho, inscrito sob o n. 62.232, lotado na 134a. Secção; Ailson Vera Cruz Sousa, inscrito sob o n. 74.261, lotado na 162a. Secção; Luiz da Silva Oliveira, inscrito sob o n. 8.254, lotado na 25a. Secção; Adalberto da Silva Pacheco, inscrito sob o n. 4.237, lotado na 12a. Secção.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (19) dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 896).

EDITAL N. 97/74

Pedido de Transferência

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que o eleitor: Antonio Ribeiro Rocha, portador do título eleitoral da Zona de Brasília—DF, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (19) dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 896).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

Editais de Cancelamento por Duplicidade N. 03/74

O Doutor Ossiam Correa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que foi ordenado o cancelamento da seguinte inscrição da eleitora Noemia Vaz Alves, título n. 774, do Município de Acará por duplicidade de nome. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, em 01 de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral o datilografei e subscrevo.

Dr. Ossiam Correa de Almeida
Juiz Eleitoral da 30a. Zona
(G. — Reg. n. 861).

EDITAL DE 2a. VIA N. 08/74

O Doutor Ossiam Correa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições, etc.

Faz Saber a quem interessar possa, que, nesta data, requereram 2a. VIA de seus Títulos, os seguintes eleitores:

Orlando da Silva Moraes, Título n. 39.851, lotado na 12a. Secção de Mosqueiro;

Antonio Nazareno Delgado, Título n. 39.008, lotado na 10a. Secção de Barcarena;

Tereza Seixas Paiva, Título n. 41.991, lotada na 42a. Secção de Icoaraci;

Raimundo Oliveira dos Santos Título n. 35.455, da 5a. Secção de Ananindeua;

Nelson da Silva Neves, Título n. 32.202, lotado na 45a. Secção de Icoaraci;

Ernestina Nunes Guilherme, Título n. 4359, lotada na 3a. Secção de Icoaraci;

Adolfo Monteiro Alves, Título n. 15.967, lotado na 19a. Secção de Icoaraci;

Jacinto Pires Rodrigues, Título n. 33.102, lotado na 39a. Secção de Icoaraci;

José Anjos dos Santos, Título n. 5.102, lotado na 13a. Secção do Acará;

Ozelina Jaci Queiroz da Silva, Título n. 36.005, da 2a. Secção de Icoaraci;

Jurandir Alípio da Silva, Título n. 40.988, lotado na 9a. Secção, Mosqueiro.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será afixado neste Cartório no lugar de costume, e publicado pela "Imprensa Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, João Carlos Sarmanho Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, Pará, 06 de março de 1974.
Dr. Ossiam Correa de Almeida
Juiz Eleitoral da 30a. Zona
(G. — Reg. n. 861).

Regimento Interno e Resoluções da Junta Comercial do Pará.
SEPARATA À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL.